

## REGIONAL



**BOLSA DE INCENTIVO** - O técnico formador escolar de Cidade Gaúcha, Maico Junior Menezes, foi agraciado com a bolsa técnico do programa Geração Olímpica e Paralímpica. Na foto, ele recebe incentivo do prefeito Henrique Domingues. Página A5



**CONVITE PARA A EXPO BRASILÂNDIA** - Será aberta hoje a noite mais uma edição da Expo Brasilândia. O prefeito da cidade, Alex Cavalcante, convida a todos para os três dias de rodeio e shows como o de hoje com Guilherme e Benuto. Página A5

# Bolsonaro encontra Alckmin e reafirma transição transparente



Após encontro com Bolsonaro e com o ministro Ciro Nogueira, Geraldo Alckmin fala com a imprensa em Brasília

O vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, se encontrou no início da tarde desta quinta-feira com o presidente Jair Bolsonaro e, depois, com o ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, no Palácio do Planalto, na primeira reunião para tratar da transição de governo. Segundo ele, Bolsonaro reiterou os compromissos em relação à transição e disse que ela será pautada na transparência, na continuidade dos trabalhos, no planejamento, na previsibilidade. De acordo com Alckmin, a partir de segunda-feira começarão uma série de reuniões de trabalho. De acordo com a legislação, 50 pessoas podem ser nomeadas para atuar no período de transição, grupo que pode ter ainda servidores federais e voluntários. **Página A2**

### CUIDADOS

**Novembro azul tem alerta para a saúde dos homens**

**Página A5**

### VIOLÊNCIA

**Homem acaba morto com golpes pedras em Perobal**

**Página A6**



**CAMPEÃ MUNDIAL** - A ginasta Rebeca Andrade tornou-se ontem a primeira brasileira a conquistar o título mundial no individual geral. Com a música baile de favela, ela fez apresentação perfeita. Página A8



**ALUNA VENCE CONCURSO** - Mais de 3.400 alunos e alunas de 3º e 5º ano do Ensino Fundamental participaram de um concurso cultural realizado pela cooperativa de crédito Sicoob com o tema "Cooperar para transformar". E a aluna Rafaela Victória foi o destaque do concurso. Ela recebeu o prêmio ontem (foto) Página A3

## Coluna Ilustradas

## Vendas de motos sobem 24% em outubro na comparação anual, diz Fenabrave

As vendas de motos tiveram alta de 24% em outubro frente ao volume de igual mês do ano passado, chegando a 120,3 mil unidades. Na comparação com setembro, mês com um dia a mais de venda, houve leve queda de 2,7% no mercado de motocicletas novas, informou nesta quinta-feira, 3, a Fenabrave, associação que representa as concessionárias.

Nos dez primeiros meses do ano, 1,1 milhão de motos foram vendidas no Brasil, o que corresponde a uma alta de 17,9% frente a igual período de 2021.

Ao comentar o balanço, o presidente da Fenabrave, José Maurício Andreta Jr., observou que o mercado segue aquecido, com espera de consumidores em algumas categorias, apesar da seletividade dos bancos nas análises de crédito. “O mercado de modelos de até 250 cilindradas está bastante aquecido. São, em sua maioria, veículos usados para o trabalho e deslocamentos urbanos e que têm tido boa procura nas concessionárias”, afirmou o executivo.

## Supremo determina reativação do Fundo Amazônia

O Supremo Tribunal Federal (STF) determinou ontem (3) que o governo federal reative o Fundo Amazônia, criado para captar recursos e financiar medidas de proteção ao meio ambiente na região. Pela decisão da Corte, a União terá prazo de 60 dias para cumprir a medida.

O julgamento da questão foi iniciado em outubro deste ano e finalizado na sessão desta tarde. Na semana passada, o plenário formou maioria para determinar a reativação do fundo.

A Corte julgou uma ação declaratória de omissão para garantir o funcionamento do fundo. A ação foi protocolada em junho de 2020 por partidos de oposição, entre os quais, o PT, o PSB e o PSOL, além de entidades ligadas à defesa do meio ambiente. Todos pedem que o Supremo reconheça a suposta omissão do governo federal em implantar medidas para o desbloqueio de R\$ 1,5 bilhão em recursos do fundo.

Criado em 2008, o fundo recebe doações de instituições e governos internacionais para financiar ações de prevenção e combate ao desmatamento na Amazônia Legal. Em 2019, a Alemanha e a Noruega suspenderam os repasses para novos projetos após o governo brasileiro apresentar sugestões de mudança na aplicação dos recursos e extinguir colegiados de gestão do fundo.

## Apuração inicial não vê ‘intenção’ de apologia ao nazismo em ato em SC

O Ministério Público em Santa Catarina já realizou uma apuração preliminar sobre manifestantes que fizeram uma suposta saudação nazista durante ato em São Miguel do Oeste e avaliou que ‘não houve intenção, aparentemente, de fazer apologia ao nazismo’.

Segundo a Promotoria, das diligências cumpridas, não foram identificados ‘até o momento, indícios de prática de crime’, ‘muito embora a atitude ser absolutamente incompatível com o respeito exigido durante a execução do hino nacional e poder gerar alguma responsabilidade’.

O ato aconteceu nesta quarta-feira, 2, em frente à base do Exército na cidade do Oeste catarinense. Durante a execução do hino nacional, manifestantes vestidos de verde e amarelo estenderam suas mãos para frente, em um gesto semelhante ao “sieg heil” - “viva à vitória”, em alemão - usada pelo partido nazista alemão nos anos 30. Apologia ao nazismo é crime, e pode resultar em penas de dois a cinco anos de prisão.

## Clientes do BB enfrentaram instabilidade em aplicativo e site ontem

Clientes do Banco do Brasil (BB) enfrentaram problemas para entrar no aplicativo e no site da instituição durante a tarde de ontem. O problema começou por volta das 15h30 e foi parcialmente resolvido por volta das 17h.

Segundo o site Downtdetector, que monitora reclamações de serviços, desde as 8h o número de queixas por minuto está acima da média. No entanto, houve uma explosão das reclamações às 15h34, quando foram registradas 53 reclamações por minuto. Às 16h26, havia 646 queixas simultâneas.

Segundo o site, 86% das reclamações estavam relacionadas a problemas para fazer login no aplicativo móvel do BB, 10% relataram dificuldades de login no internet banking e 3% para fazer transferências via Pix. Mesmo os clientes que conseguiam entrar no aplicativo não podiam verificar o saldo nem fazer transações. Por volta das 17h, os clientes voltaram a conseguir entrar no aplicativo e no site do banco, mas as ferramentas têm momentos de instabilidade por causa da demanda represada de atendimento. Em nota, o BB informou que o aplicativo está funcionando normalmente após uma “intermitência” verificada durante a tarde.

## EM BRASÍLIA

## Alckmin se encontrou com Bolsonaro e diz que ele reiterou a transição com transparência

Brasília (AE) - O vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) classificou seu encontro com o presidente Jair Bolsonaro (PL) nesta quinta-feira, 03, como “positivo”.

Segundo Alckmin, que é coordenador da transição de governo, Bolsonaro reiterou o que foi dito pelo ministro da Casa Civil, Ciro Nogueira, e pelo ministro da Secretaria de Governo, Eduardo Ramos, sobre a disposição do governo em repassar todas as informações para que a transição seja pautada pelo “interesse público”. O vice-presidente eleito ainda relatou que o convite foi feito pelo presidente quando já estava de saída do Palácio do Planalto, onde se encontrou com ministros de Bolsonaro.

“Foi positivo, presidente reiterou o que disse o ministro Ciro Nogueira e o ministro Ramos, da disposição do governo federal de prestar todas as informações, colaborações para que se tenha a transição pautada pelo interesse público”, disse Alckmin, que falou com a imprensa após reunião no Tribunal de Contas da União (TCU).

## Bispo Edir Macedo defende perdão a Lula e diz que vitória foi ‘vontade de Deus’

(ae) - O líder e fundador da Igreja Universal do Reino de Deus, bispo Edir Macedo, que apoiava Jair Bolsonaro (PL) nas eleições deste ano, afirmou nesta quinta-feira, 3, que é preciso perdoar o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT), aceitar o resultado e “bola para frente”.

“Quantas pessoas neste Brasil, ou nesse mundo afora, devem ter ficado irados contra o Lula e magoados e agarraram um sentimento de mágoa contra ele? Nós fizemos as nossas escolhas e a escolha foi da maioria, obviamente. Não podemos ficar com mágoa, porque é isso que o diabo quer. O diabo quer acabar com a sua fé, acabar com seu relacionamento com Deus por causa de Lula ou dos políticos. Não dá, minha filha, não dá, bola para frente”, emendou Macedo em vídeo publicado nas redes sociais.

A vitória de Lula no último domingo foi, segundo ele, uma “vontade de Deus”. “Eu orei, ó, Deus, quero que

O vice-presidente eleito afirmou também que a reunião no TCU foi “proveitosa”, e que a Corte de Contas terá um papel importante na transição. Alckmin foi à Corte acompanhado da presidente nacional do PT, Gleisi Hoffmann, do ex-ministro Aloizio Mercadante, do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) e do senador Paulo Rocha (PT-PA).

Por parte do TCU, estavam presentes os ministros Bruno Dantas, presidente em exercício do TCU, Vital do Rêgo, Antônio Anastasia e Jorge Oliveira, que formam o comitê de acompanhamento do processo de transição de governo. Mais cedo, o mesmo grupo de ministros da Corte se encontrou com o time de Bolsonaro, em reunião que contou com a presença dos ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Casa Civil, Ciro Nogueira.

Questionado, Alckmin afirmou que a reunião não tratou da chamada PEC da Transição, pela qual o governo eleito pretende obter autorização para ter despesas além do teto de gastos em 2023.

Bolsonaro ganhe’. Mas seja feita Vossa vontade, sobretudo, porque o Senhor é quem manda. Então, o que é que eu vou fazer agora? Tocar a vida para frente”, disse o líder religioso.

De acordo com o bispo, acumular mágoa com a vitória do ex-presidente é justamente o que “o diabo quer, quer que o Brasil fique com ódio, com mágoa do Lula”. Todos que têm fé, segundo ele, ganharam com o resultado do último domingo. “Porque quem vive na fé e pela fé, vence o mundo. Está sempre vencendo. Nunca vai perder”, continuou.

Apesar de ser aliado de Bolsonaro, Macedo foi próximo a Lula nos governos do PT. O Republicanos, um dos partidos do Centrão que compõem a coligação do atual presidente, foi fundado por bispos da Universal e é base do atual chefe do Executivo no Congresso.

## “Esse é o momento mais importante da história do Brasil”, diz Zeca Dirceu

O deputado federal Zeca Dirceu (PT) acompanha desde domingo, 30, em São Paulo a formação da equipe de transição do novo governo que será coordenada pelo vice-presidente eleito Geraldo Alckmin (PSB) e formalizada ontem, 3, em Brasília. “O nosso primeiro compromisso é a de reconstruir a paz no País, através do diálogo, do entendimento, da conciliação e também o compromisso de estabelecer o respeito a quem é e quem pensa diferente de nós”, reiterou Zeca Dirceu que acompanhou a apuração dos votos do segundo turno da capital paulista e o pronunciamento do presidente Lula (PT) após a confirmação da vitória.

“Tive oportunidade de conversar com o presidente Lula, participei de algumas reuniões e estamos muito atentos às necessidades do Paraná e do Brasil. Lula, por exemplo, vai ampliar as políticas públicas de crédito, de pesquisa, de ciência, tecnologia, inovação e tudo aquilo que for importante e necessário na agricultura, saúde, educação, e na área social esfacelada pelo atual governo”, completou.

A primeira tarefa, segundo Zeca Dirceu, será no Congresso Nacional para reverter os cortes no orçamento da educação, das universidades, da merenda escolar, da Farmácia Popular, da habitação, da ciência e tecnologia, entre outras áreas. “Todos os programas exitosos dos governos Lula e Dilma foram desmantelados. Vamos trabalhar para reverter os cortes no orçamento para 2023”, disse.

“Vou colocar a minha experiência de dois mandatos de prefeito e de quem é deputado há 12 anos, conhece bem o Congresso Nacional, conhece a Câmara dos Deputados, a serviço do Brasil, a serviço do Lula e a serviço dos projetos importantes para o país. Eu vou me empenhar, me dedicar como nunca. Esse é o momento mais importante da história do Brasil”, reiterou.

## Paraná

O deputado destacou ainda que após o resultado das eleições presidenciais, o dólar voltou a cair, a bolsa de valores subiu e há um grande otimismo do mercado, da economia e dos brasileiros em relação às mudanças positivas que vão ocorrer nos próximos quatro anos. “Líderes e presidentes de todos os pa-

íses cumprimentaram Lula e o Brasil vai deixar de ser um pária internacional, o que vai atrair novos investidores que agora passam a ter segurança com o destino do país”.

Em relação ao Paraná, um estado produtor de alimentos e do agronegócio, Zeca Dirceu garante que o país, com o presidente Lula, vai voltar a abrir novos mercados e ampliar a sua capacidade de exportação. “Não só do agronegócio, mas também com um novo processo de industrialização tão necessário ao país. E é claro que paralelo a isso, vai haver um grande apoio à agricultura familiar, ao pequeno e médio produtor rural como também haverá a retomada de políticas públicas de apoio ao pequeno e médio empresário e ao microempreendedor individual”.

“A minha mensagem é de muita confiança e de tranquilidade ao agronegócio e a qualquer pessoa no Brasil, no campo ou na cidade, que queira empreender, que queira investir, que queira trabalhar, que queira produzir. O governo, além de não atrapalhar, vai criar políticas públicas como o Lula já fez no Brasil. Em anos do governo Lula, o Brasil chegou a crescer 7% ao ano. No nosso governo, o país gerou mais de 20 milhões de empregos com carteira assinada. As pessoas tinham direitos, salários mais dignos, tinham poder de compra. Esse processo está sendo retomado no país”, completou o deputado. (Da Assessoria)



Deputado reeleito Zeca Dirceu com o presidente eleito Lula

Expediente:

UMUARAMA  
**Ilustrado**

Publicado desde 5 de agosto 1.973  
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.  
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO

Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500  
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR

www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho  
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho  
Diretora de Assuntos Jurídicos:  
Dra. Katiúscia Hirata Coelho  
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva  
osmar@ilustrado.com.br  
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516  
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526  
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525  
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2502  
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502  
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2535  
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500  
(41) 9 9972-3735

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:



ASSOCIAÇÃO  
NACIONAL  
DE JORNALIS



WAN - Associação Mundial de Jornais



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA  
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS  
ESPECIALIZADOS  
EM PUBLICIDADE LEGAL



DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão  
ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores  
e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

## |UMUARAMA

# Aluna da rede municipal vence concurso cultural realizado pelo Instituto Sicoob

Umuarama - Mais de 3.400 alunos de 3º e 5º ano do Ensino Fundamental participaram de um concurso cultural realizado pela cooperativa de crédito Sicoob com o tema "Cooperar para transformar". Foram recebidos trabalhos de 34 escolas pertencentes a 13 municípios da região e entre os três ganhadores do 5º ano o destaque foi a aluna Rafaella Victória Soares Esmagnoto, da Escola Municipal Jardim União.

Na tarde desta quinta-feira, 3, o prefeito Hermes Pimentel e a secretária da Educação do município, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso se juntaram à coordenadora do projeto, Alana Basso Carlini, e ao gerente de agência Fabrício Luppi para homenagear a aluna e a escola pela brilhante colocação no concurso.

Durante o projeto os estudantes aprenderam sobre cooperativismo e desenvol-



Prefeito Pimentel com a aluna premiada e estudantes, professores e outras lideranças

veram desenhos e redações que demonstraram como as ações de cooperação podem ser observadas e desenvolvidas nas escolas. "Tivemos um material enviado para os estudantes utilizarem

em sala de aula e outro impresso enviado para os professores delinearem os passos do desenvolvimento do concurso, ao longo e sua realização. Agora é o momento de reconhecermos o

trabalho de todos os alunos e educadores envolvidos", disse a secretária Mauriza Lima.

Alana Basso elogiou o capricho dos alunos com a caligrafia, nas redações,

entregou um presente à aluna Rafaella em nome do Instituto Sicoob e informou que ela está classificada para a etapa regional, anunciando que os alunos já podem se preparar para

a edição 2023 do projeto. O prefeito Pimentel também parabenizou a vencedora e todos os participantes, disse que estará na torcida pela vitória na etapa regional e enalteceu os esforços dos professores e o interesse do Sicoob em contribuir com a qualidade da educação municipal.

A professora Cibele da Cunha, da turma do 5º ano da Escola Municipal Jardim União, desenvolveu o projeto em sala de aula com o apoio da Secretaria Municipal de Educação. "A mediação do professor é fundamental para o desenvolvimento do aluno, bem como o incentivo dos pais e familiares. Nossos estudantes concorreram com alunos de toda a região do Arenito Caiuá e se destacaram. Em breve teremos a premiação estadual de outro projeto, o Agrinho, e também temos alunos classificados", completou a secretária Mauriza.

## Inicia prazo de transferência de valores do Nota Paraná para pagar IPVA 2023

Começou o prazo para transferência de créditos do programa Nota Paraná para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA 2023). A transferência foi antecipada e poderá ser feita até 20 de novembro, sem limite mínimo de valor.

Programa do Governo do Estado, coordenado pela Secretaria da Fazenda, o Nota Paraná devolve ao contribuinte parte do ICMS pago nas compras feitas no comércio varejista. Além de créditos, também há sorteio de prêmios mensais aos contribuintes.

Segundo dados da Fazenda, atualmente 18,1 milhões de consumidores possuem saldos disponíveis no programa. O montante pode ser utilizado

para pagar o IPVA em sua totalidade ou uma parte, caso os créditos não sejam suficientes para cobrir o valor total. A opção só vale para veículos de propriedade do contribuinte cadastrado. Não é possível pagar o imposto para terceiros.

São R\$ 165,4 milhões em valores disponíveis para transferências. Desse total, 13,3 milhões de consumidores têm até R\$ 5 disponíveis para transferência; 3,48 milhões de pessoas possuem dinheiro de R\$ 5 até R\$ 25; 1,28 milhão entre R\$ 25 até R\$ 200 e 796 mil pessoas com valores de até R\$ 2 mil para transferência no programa.

Para efetuar a transferência é só acessar a página do Nota Paraná, fazer o login com CPF e senha,

clicar na aba "Minha Conta Corrente" e selecionar "Transferir crédito para pagamento de IPVA". O sistema de transferência de IPVA fica aberto apenas no mês de novembro.

O sistema é interligado com o Detran/PR. Portanto, não é necessário preencher número de placa ou Renavam. Caso o veículo não seja listado no aplicativo ou no site do Nota Paraná, entre em contato pelo WhatsApp (44) 99122-1756.

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), clicar na opção "cadastrarse" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

## Ônibus itinerante do Emprega Mais Paraná atenderá em Santa Eliza

Umuarama - O distrito de Santa Eliza receberá, no próximo dia 10, o ônibus itinerante do Programa Emprega Mais Paraná. A ação é desenvolvida pela Secretaria de Estado de Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), por meio de parceria com a administração municipal, através da Secretaria de Indústria e Comércio e a Agência do Trabalhador.

O atendimento aos moradores do distrito será prestado ao lado da secretaria da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, das 9h até as 17h. O gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, convida aos empresários de Umuarama para que aproveitem a passagem do ônibus para ofertar vagas de trabalho.

"Os interessados devem entrar em contato com o setor

de captação de vagas do sistema público de emprego, por meio da agência. É muito importante disponibilizar vagas aos trabalhadores, o que vai contribuir para a agilidade e o contato direto dos candidatos à procura de oportunidade de trabalho com as empresas", explicou o gerente.

O encaminhamento vai depender da compatibilidade entre o perfil dos candidatos que se apresentarem e os critérios das vagas oferecidas. "O nosso objetivo maior é aproveitar essa parceria com a Sejuf para promover a aproximação de potenciais candidatos às vagas disponibilizadas pelas empresas, usando a intermediação da Agência do Trabalhador, além de ofertar capacitação de mão de obra", acrescentou o secretário municipal de Indústria

e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

Além do ônibus itinerante do Programa Emprega Mais Paraná, o município mantém outras parcerias visando a qualificação profissional para cursos técnicos gratuitos e Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto o Senac ofertará avaliação e orientação podológica aos alunos, além da cadeira de Quick Massagem e oferta de cursos. Mais informações na Agência do Trabalhador, pelo telefone (44) 3621-1100.

## Prefeitura vai ampliar UBS e construir duas novas unidades no Industrial e em Lovat

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel e o secretário municipal da Saúde, Herison Cleik da Silva Lima, ao lado do vereador Newton Soares, anunciaram nesta quinta-feira, 3, a construção de duas novas unidades básicas de saúde (UBS) em Umuarama, além de investimentos na ampliação de uma terceira unidade. Com os recursos assegurados junto ao governo do Estado – que somam mais de R\$ 1,5 milhão –, o município dará andamento aos projetos para realizar as licitações.

A garantida dos recursos foi dada pelo secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, em encontro recente com o secretário e o vereador, na capital do Estado. "Estivemos em Curitiba com o Beto Preto e, além de sermos bem recebidos como sempre, tivemos essa ótima notícia para a população de Umuarama. Em breve vamos licitar a construção de duas novas UBS que atenderão aos moradores do distrito de Lovat e do Parque Industrial, e também ampliaremos a UBS do Jardim São Cristóvão", informou Herison Cleik da Silva.

O secretário municipal de Saúde e o prefeito Pimentel agradeceram o apoio do vereador Newton Soares, que



Vereador Newton Soares com o secretário estadual da Saúde, Beto Preto

participou das tratativas, e também o compromisso do secretário Beto Preto, que na medida do possível tem atendido os pleitos de Umuarama na área de saúde. "O secretário é um grande parceiro que temos no governo do Estado. Ele é próximo do governador Ratinho Júnior, realiza um bom trabalho e sempre tem nos atendido. Essas unidades farão a diferença na qualidade do atendimento às comunidades que serão contempladas", agradeceu o prefeito.

O secretário da Saúde lembrou que a UBS de Lovat funciona atualmente em um imóvel alugado e que o posto de saúde do Industrial terá de ser demolido para a passagem de uma avenida. Segundo ele,

serão investidos cerca de R\$ 650 mil na construção de cada UBS nova e outros R\$ 250 mil na ampliação da unidade do São Cristóvão.

"O município já tem os espaços e com os recursos do governo do Estado vamos agilizar os processos para a construção. As novas unidades serão espaçosas e bem estruturadas para garantir uma atenção de qualidade à população, com todos os ambientes necessários e atendimentos disponíveis", completou Herison. Por padrão, as UBS contam com vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, consultório odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências.

## Saúde orienta municípios para busca ativa por não vacinados contra a febre amarela

A Secretaria estadual da Saúde (Sesa) alerta sobre a circulação do vírus da febre amarela e reforça a necessidade de vacinação nos municípios. A orientação é que todas as cidades realizem busca ativa da população não vacinada, de nove meses a 59 anos de idade.

A Secretaria acendeu o alerta após a confirmação da primeira morte de macaco por febre amarela (epizootia) neste novo ciclo de monitoramento da doença, registrada em setembro deste ano.

O caso foi confirmado no município de Fernandes Pinheiro, na Região Centro-Sul do Estado. "Contamos com o apoio dos municípios para reforçar a busca ativa e aumentar o número de vacinados contra a febre amarela, evitando que esse vírus também seja identificado em humanos", disse o secretário da Saúde, Beto Preto.

Segundo o último informe epidemiológico, divulgado nesta quinta-feira (3), além deste caso

confirmado de morte de macaco, também houve até agora mais 19 notificações em primatas, sendo que 14 já foram descartadas, três foram consideradas indeterminadas e uma está sob investigação. Já em humanos, foram 11 notificações, sete descartadas e quatro seguem em investigação.

A última vez que o Paraná registrou casos de febre amarela em humanos adquirido dentro do Estado, foi em abril de 2019, no município de Quatro Barras.

### PREVENÇÃO

A vacina contra a febre amarela está disponível em todos os municípios do Estado, e, de acordo com o Programa Nacional de Imunizações (PNI), deve ser aplicada uma dose aos nove meses de idade e reforço aos quatro anos, 11 meses e 29 dias.

Para crianças a partir de cinco anos de vida que não tenham se vacinado anteriormente, o indicado é a administração de dose única. Atualmente, a

cobertura da vacinação contra a doença está em 60%, quando a meta é 95%. Estima-se que 263,7 mil paranaenses precisem ser imunizados no Estado.

### MACACOS

A Sesa também alerta que a febre amarela é transmitida por mosquitos presentes em áreas silvestres e os macacos também são acometidos pela doença da mesma forma que as pessoas. Os macacos sinalizam a circulação do vírus e o estudo dirigido sobre a vigilância das mortes dos macacos (epizootias) permite com que sejam traçadas as rotas de dispersão do vírus amarelo pelo Estado.

Por este motivo é importante que a população esteja ciente de que os macacos também podem adoecer e que eles não transmitem a doença. A Sesa orienta que a população comunique a Vigilância em Saúde de seu município caso encontre um macaco doente ou morto e não machuquem estes animais.

| UMUARAMA

# Clube Desbravador de Umuarama busca parcerias para levar jovens a evento estadual

Umuarama - O Clube Desbravador Alavhille está buscando parcerias com empresas de Umuarama para conseguir levar 25 pessoas entre crianças e adolescentes para participar de um evento estadual em Santa Helena, que acontece entre 11 e 15 de novembro.

O diretor do Clube Alavhille, Roberto Aislan Nani, esteve em visita esta semana ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ildio Coelho Sobrinho, de quem também buscou apoio. Segundo ele, o evento estadual não ocorre desde 2019 e é esperada a participação de mais de 4 mil desbravadores.

Para arcar com os custos com inscrição, transporte e alimentação, a entidade está buscando o apoio dos

empresários locais. Em troca recebe exemplares da revista O Bumerangue da Vida que trás informações sobre questões ambientais, sustentabilidade e saúde.

Os aventureiros e os desbravadores são destinados a crianças de 06 a 09 anos e adolescentes de 10 a 15 anos, respectivamente. Os grupos são ligados a Igreja Adventista e buscam realizar atividades recreativas e educativas ao ar livre. A ideia é ensinar sobre meio ambiente, sustentabilidade brincando, com realização de acampamentos, caminhadas e aventuras ao ar livre.

Os participantes desenvolvem espírito de equipe, potencial de liderança e organização, respeito mútuo para crescerem e serem adultos equilibrados e res-



O diretor do Clube Desbravadores Alavhille de Umuarama, Roberto Aislan Nani, em visita ao Ilustrado

ponsáveis. “Nos trabalhamos em três níveis, o físico, o mental e o espiritual, com respeito ao próximo e a Deus e cidadania”, salientou Aislan Nani.

## Assemu e Prefeitura divulgam ganhadores das viagens do Programa Eu Também Posso

Os vencedores do Programa Eu Também Posso, promovido pela Prefeitura de Umuarama em parceria com a Assemu (Associação dos Servidores Municipais) e a Universidade Paranaense (Unipar), foram revelados durante o jantar de confraternização dos servidores públicos municipais. Os prêmios foram disputados entre 121 finalistas que concluíram cumpriram os 14 desafios, realizando caminhadas, corridas, atividades aeróbicas, assistindo palestra e ações de reeducação alimentar nos três meses de duração do programa.

Simone de Oliveira Savelli, servidora da Secretaria de Educação, ganhou uma viagem a Foz do Iguaçu, Reginaldo José de Melo, da

Secretaria de Saúde, ganhou a viagem ao Termas de Jurema e Andréia Camilla Balbino Perez, também da Secretaria de Educação, ganhou a viagem para Salvador (BA), todas com direito a acompanhante. “A promoção foi um sucesso e pretendemos realizar outras vezes. Parabéns a todos os participantes pelo excelente exemplo que deram de dedicação, superação e determinação”, comentou o prefeito Hermes Pimentel durante o sorteio.

Segundo o secretário de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, que coordenou a promoção, 614 servidores se inscreveram e 371 deles participaram ativamente, conseguindo emagrecer juntos nada menos que



456,74 kg. Desse total, 121 pontuaram e 50 foram escolhidos para o sorteio final dos prêmios. “O ob-

jetivo maior foi atingido: incentivar os servidores a adotarem novos hábitos para uma vida mais saú-

dável”, comentou Benedito Barbosa, presidente da Assemu, que custeou toda a premiação.

**Kizuná**  
Restaurante

Jantar Oriental  
Delivery on-line

(44) 3624-4526

www.restaurantekizuna.com.br

## 14ª edição da Campanha do Brinquedo será na próxima nesta terça-feira

Umuarama - O Sistema Fecomércio Sesc Senac PR e parceiros convidam a população paranaense para mais uma corrente do bem: a 14ª edição da Campanha do Brinquedo. Com o tema “A Felicidade de uma criança não tem preço, tem solidariedade” a iniciativa acontece entre os dias 18 de outubro e 23 de dezembro. A ação solidária conta

com a parceria logística do Exército Brasileiro, do Secovi-PR e dos sindicatos empresariais do comércio filiados à Fecomércio PR, das Câmaras da Mulher Empreendedora e Gestora de Negócio (CMEG) do estado, além de empresas do comércio de bens serviços e turismo. Podem ser doados brinquedos novos ou usados em bom estado

de conservação, em postos de coleta disponíveis em todas as unidades do Sesc PR e do Senac PR, além de estabelecimentos parceiros.

Os itens doados serão destinados a instituições que atendem crianças em vulnerabilidade social do estado. O intuito da iniciativa é levar alegria aos pequenos, além de um

Natal mais feliz e solidário.

Em 2021 a Campanha do Brinquedo arrecadou 222.805 brinquedos, distribuídos para 205 instituições sociais, atendendo 35.334 crianças em todo o Paraná.

Mais informações pelo telefone 44 3623-8063 ou pelo site oficial <https://www.sespr.com.br/brinquedo/>.

**EXTRATUS FARMÁ**

ENTRADA DRIVE-THRU

**Personal Quality**

Somos a única FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO do NOROESTE DO PARANÁ que participa do programa PERSONAL QUALITY.

Saúde e confiança na melhor combinação.

## Último eclipse lunar do ano acontece em novembro; veja quando e como observar

São Paulo (AE) - O último eclipse lunar deste ano vai ocorrer na próxima terça-feira, 8. Segundo informações da Nasa, agência espacial norte-americana, o fenômeno astronômico em que a Lua entra na sombra da Terra ficará visível na América do Norte, na América Central, no Equador e em partes da Ásia e da Oceania. No Brasil, somente os moradores do Acre poderão ver o fenômeno parcialmente. Moradores de outros Estados brasileiros poderão acompanhar o eclipse lunar pela internet, embora seja possível que a lua fique mais escura em algumas regiões.

O instituto astronômico Lowell Observatory, no Arizona, nos Es-

tados Unidos, fará a transmissão ao vivo do fenômeno pelo canal no YouTube, a partir das 6 horas (horário de Brasília). A previsão é de que o eclipse lunar seja total às 6h17. Para acompanhar, basta realizar o cadastro.

O portal Time and Date projeta que o fenômeno no Acre, próximo da divisa com o Peru, terá proximidade máxima estimada para as 4h57 (horário de Brasília).

Por meio do site será possível acompanhar a transmissão em tempo real a partir das 6 horas (horário de Brasília), realizada com um observatório móvel em Roswell, no Novo México.

Também é possível acompanhar

o fenômeno pela transmissão do Observatório Griffith, na Califórnia, prevista para iniciar às 5 horas (horário de Brasília).

Pelas redes sociais, a Nasa também passa orientações sobre os horários em que o eclipse solar poderá ser melhor observado de cada localidade.

Diferentemente do eclipse solar, o observador não precisa usar óculos de sol. Um binóculos, no entanto, pode ajudar a ter melhor visibilidade. O primeiro eclipse lunar deste ano aconteceu em maio, com programação inclusive no Parque do Ibirapuera da noite do dia 15 para o dia 16.

## Dia 14 de novembro será ponto facultativo para servidores da Prefeitura de Umuarama

Umuarama - O prefeito Hermes Pimentel acaba de divulgar o Decreto 335/2022, declarando ponto facultativo em Umuarama no próximo dia 14, véspera do feriado da Proclamação da República (15 de Novembro). Nesta data, uma segunda-feira, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais.

O procurador jurídico Renan William de Deus Lima, secretário de Administração designado, explica que os serviços da Vigilância em Saúde, serviços funerários, varrição, coleta de lixo, Guarda Municipal e Agentes de Autoridade de Trânsito, funcionário normalmente. “São setores e serviços cujas naturezas não podem sofrer paralisação, pois, como o próprio nome já diz, são essenciais à manutenção da segurança e do bem-estar do cidadão”, comenta.

Ele destaca ainda que a Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e tanto as escolas quanto os CMEIs terão aulas normalmente. “Já a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal 24 Horas para atendimento dos casos de urgência e emergência, sem a abertura das unidades básicas de saúde (UBS) e outros órgãos da pasta, como a Central Farmacêutica, a Assistência em Saúde e o Serviço de Atendimento Psicológico”, detalha.

| PARANÁ

# Novembro Azul reforça cuidados com saúde do homem, que busca menos assistência

No Paraná, entre janeiro e agosto deste ano, foram registrados 6.529.531 atendimentos na rede de Atenção Primária à Saúde (APS). Destes, apenas 1.771.000 foram para homens, contra 4.758.531 atendimentos para as mulheres. Os dados são do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) e mostram que o público masculino é o que menos procura o serviço nesta área.

Com objetivo de mudar este cenário a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) lança no Paraná a campanha Novembro Azul, que traz como tema central “Homem, cuide da sua saúde de novembro a novembro”. Inicialmente, o foco do movimento internacional que estabeleceu o mês era conscientizar sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata. Atualmente o alerta é para o cuidado de todas as outras doenças que afetam diretamente a saúde do homem.

“É preocupante o fato de que o homem, geralmente, costuma ser mais relapso com a própria



saúde, buscando atendimento de forma tardia, um problema simples toma proporções mais sérias, causando, além do agravamento da doença, mais sofrimento e menor possibilidade de cura, o que acaba gerando também um ônus muito maior para o SUS”, afirma o secretário da Saúde, Beto Preto.

A Sesa segue a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, que envolve promoção,

proteção e prevenção em todas as áreas e serviços da rede pública. Essa política tem como base cinco eixos principais: acesso e acolhimento, sexualidade responsável e planejamento familiar, paternidade e cuidado, doenças prevalentes na população masculina e prevenção de violências e acidentes.

Além das ações já desenvolvidas pela Sesa, como os programas estadual de Controle do Taba-

gismo (PECT), o de Saúde Mental e o Vida no Trânsito (PVT), há também o Programa Saúde na Hora, do Ministério da Saúde, em que o objetivo é estender o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliando o acesso e a possibilidade dos usuários conseguirem atendimento.

O Paraná conta com 136 UBS já funcionando com horário estendido e outras 90 aguardam cre-

denciamento por parte do Ministério para adesão.

“É muito importante que os homens procurem essas e outras unidades para que possam ser acolhidos e atendidos em todas as suas necessidades. As portas estão abertas e

os profissionais de saúde preparados para cuidar cada vez mais dos homens, de novembro a novembro, ou seja, durante todo o ano”, explicou a diretora de Atenção e Vigilância à Saúde da Sesa, Maria Goretti David Lopes.

## Doenças, trânsito e violência

De acordo com dados preliminares registrados no Sistema de Informação sobre a Mortalidade (SIM), em 2021, no Paraná, os óbitos da população masculina entre 20 e 39 anos estiveram relacionadas com causas externas, principalmente os acidentes de trânsito e violência; entre homens de 40 a 79 anos, as doenças infecciosas e parasitárias tiveram grande destaque, em especial porque sofreram influência das doenças causadas por vírus, como a pandemia da Covid-19; e a população de 80 anos ou mais teve como principal causa de morte as doenças do aparelho circulatório, como infarto agudo do miocárdio, acidente vascular Cerebral (AVC) e hipertensão.

O câncer está entre as quatro principais causas de morte prematura, de 30 a 69 anos, em todo o mundo. Para a população masculina do Paraná, estima-se que neste ano sejam 13.990 novos casos de câncer, exceto o câncer de pele não melanoma. O câncer mais registrado é o de próstata, com 3.560 novos casos, seguido do câncer de cólon e reto, com 1.250, e dos cânceres de traqueia, brônquios e pulmões, que somam 1.180 novos casos. O número de internamentos em 2021 foi de 2.052 e 1.030 pacientes morreram por câncer de próstata no Estado.

## Guaíra participou de ação em apoio ao outubro Rosa na Câmara Municipal

Guaíra - O Município de Guaíra via SMS — Secretaria Municipal de Saúde, participou na última sexta-feira (28) de uma ação em alusão ao outubro rosa na Câmara Municipal.

O Dia D Rosa, uma ação promovida pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Vereadores, foi marcado por palestras, depoimentos, e atividades sociais, visando compartilhar informações e promover a conscientização sobre o câncer de mama, viabilizando práticas que contribuam para a redução da incidência

e da mortalidade pela doença.

As atividades se estenderam por todo dia com, apresentação de palestras do Delegado da Polícia Federal Emanuel David de Curitiba-PR, especializado em estelionato amoroso, e da fisioterapeuta de Guaíra, Carina Fiori Zampieri, especialista em terapia interativa.

O Ônibus Lilás de Curitiba-PR prestou atendimentos de assistência social, psicológico e orientação jurídica, destinados a mulheres vítimas de violência doméstica, além de realizar

inscrições para o curso “Qualifica Mulher”.

A Procuradoria da Mulher realizou o Varal Solidário, para ajudar mulheres em estado de vulnerabilidade social, cada peça, acompanhou mensagens de esperança, agradecimento e amor.

O Odonto Móvel de Guaíra prestou atendimentos odontológicos como, identificação e remoção de cáries, higienização, aplicação de flúor, e educação e orientação sobre os cuidados necessários com a dentição. O veículo é equipado como uma clínica odontológica



Prefeito Heraldo Trento participou da ação na Câmara Municipal

que oferece atendimentos de forma itinerante.

O evento contou

também com cortes de cabelo, massagem e ‘designer’ de sobrancelha.

DICSI - Texto e Foto: Lindomar Vantelino/Revisão: Cintia Marques.

## Tudo preparado para abertura hoje da Expo Brasilândia 2022



Parque de Exposições da cidade já está pronto para ficar lotado hoje

Brasilândia do Sul - O parque de exposição de Brasilândia do Sul já está preparado para a melhor festa de rodeio da região. O evento começa nesta sexta-feira (04), com abertura dos portões está prevista para as 19h e a partir das 21h início do Rodeio com a presença das autoridades. Na sequência, show nacional com Guilherme e Benuto.

A festa prossegue no sábado (05), com rodeio e

show com Lucca e Mateus. No domingo, as emoções ficam por conta da semifinal e final do Rodeio em Touros com peões da ACR – etapa BGB Super Cup. Também está agendado neste ano Prova de Laço em Dupla e a Prova dos Três Tambores. Todos os dias haverá praça de alimentação e muita diversão para as crianças com vários brinquedos infláveis e uma novidade neste ano que é o container “Vida

Marinha”. “Esperamos todas as pessoas do nosso Município e da região, vamos comemorar essa retomada após a pandemia. É um evento feito com muito esforço de forma gratuita”, afirmou o prefeito Alex Cavalcante.

A Expo Brasilândia 2022 é uma promoção da Associação dos Pequenos e Médios Agricultores de Brasilândia do Sul (APMA) com apoio da Prefeitura Municipal.

## Técnico de Cidade Gaúcha ganha bolsa do Geração Olímpica e Paralímpica



Prefeito Henrique Domingues, o atleta Maico e outras lideranças

O município de Cidade Gaúcha está cada vez mais se destacando na área esportiva, resultado este que na semana que passou o Técnico Formador Escolar, Maico Junior Menezes, foi contemplado com a bolsa técnico. Um incentivo oferecido pelo Governo do Estado, através do Programa Geração Olímpica e Paralímpica que este ano

está em sua 11ª edição. Este é o maior programa em nível estadual do país.

Este programa contribui para o desenvolvimento de futuros talentos esportivos, disponibilizando bolsas mensais, durante o período de seis meses, para atletas e técnico que estão tendo bons resultados.

Professor Maico Me-

nezes relata que essa conquista no Programa só foi possível pelo empenho e dedicação dos alunos que ajudou nos resultados obtidos em competição estadual e nacional dentro dos últimos anos. O prefeito Henrique Domingues e o Secretário de Esporte, Ricardo, estiveram presentes para a entrega.

| BARBÁRIE

# Polícia investiga morte a pedradas de homem no centro de Perobal

A Polícia Civil de Umuarama está investigando as circunstâncias da morte a pedradas de um homem de 52 anos, na noite de quarta-feira (2), na área central de Perobal, a 20 km de Umuarama. A vítima foi encontrada já sem vida e com uma pedra grande com marcas de sangue ao lado.

Segundo a Polícia Civil, ainda não há identificação do autor, mas ao que tudo indica, foi uma briga entre pessoas embriagadas. "A vítima, pelo que foi apurado, realmente era tranquilo e não possuía passagens ou mesmo desavenças, mas fazia uso frequente de álcool", explicou o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes.

Familiares relataram ao Ilustrado que Paulo Sérgio Barbosa era viúvo, morava sozinho e era uma pessoa tranquila e sem inimigos. Ele vivia de prestação de serviços como sergente de pedreiro, reparos em domicílio, entre outras atividades.

Paulo Sérgio foi encontrado morto com sinais



Homem foi encontrado morto em uma calçada na rua Gabiroba

de violência em uma calçada na rua Gabiroba, em Perobal, na noite dessa quarta-feira (2), por volta das 23h30. De acordo com a Polícia Militar, as equipes foram acionadas por profissionais do Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade, que disseram terem sido chamados para socorrer um homem caído no chão, possivelmente embriagado.

Entretanto, quando os

profissionais da saúde chegaram no local, encontraram o homem já sem vida, com um ferimento na cabeça e ensanguentado. Ao lado do corpo foi encontrada uma pedra grande com marcas de sangue.

A polícia acredita que o homem tenha sido morto ao ser agredido com a pedra.

O local foi isolado pela Polícia Militar, que acionou os órgãos competentes.

Investigadores do Grupo de Diligências Especiais (GDE) da Polícia Civil de Umuarama estiveram no local colhendo informações para início das investigações.

O corpo foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama, onde familiares estiveram na manhã desta quinta-feira (3) para fazer o reconhecimento e liberação do corpo.

| EM ALTO PARAÍSO

## Jovem é morto a tiros enquanto trabalhava em ponto de venda de espetinhos

Um homem de 26 anos foi assassinado enquanto assava espetinho de churrasco em seu estabelecimento, na noite dessa quarta-feira (2), no centro de Alto Paraíso, a 66 quilômetros de Umuarama, no Paraná. A vítima chegou a ser levada por populares até o Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade, porém não resistiu aos ferimentos.

O crime

De acordo com a Polícia Militar, as equipes foram acionadas para ir à unidade de saúde, pois um homem ferido por disparos de arma de fogo teria dado entrada no local.

Em contato com o médi-

co da unidade, os policiais foram informados que populares levaram a vítima até o PAM em um automóvel e que o rapaz baleado possuía um ferimento no peito.

O médico relatou ainda aos militares que quando a vítima deu entrada no pronto atendimento já estava sem vida.

Em conversa com as equipes policiais, a amásia da vítima disse que o homem estava assando espetinhos de carne em seu estabelecimento, quando dois homens chegaram em uma moto e efetuaram os disparos.

Ela informou ainda que no momento dos tiros saiu correndo, não conseguindo ver características dos au-



A vítima chegou a ser levada por populares até o Pronto Atendimento Municipal (PAM) da cidade, porém não resistiu aos ferimentos.

tores ou o modelo da moto. O corpo foi recolhido e levado ao Instituto Médico

Legal (IML) de Umuarama. A Polícia Civil investiga o caso.

| NA PONTE AYRTON SENNA

## Caminhonete roubada em Perobal é recuperada pela PRF em Guaíra

Policiais rodoviários federais (PRFs) que atuam na Ponte Ayrton Senna, em Guaíra, no oeste do Paraná, recuperaram uma caminhonete roubada e prenderam um suspeito de 27 anos. O roubo aconteceu em Perobal, no noroeste do Estado, na noite desta quarta-feira (2), momentos antes da abordagem policial.

O roubo

De acordo com informações repassadas pelo 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Umuarama, o roubo ocorreu na Estrada



O roubo aconteceu em Perobal, no noroeste do Estado, na noite desta quarta-feira (2)

Velha. A vítima, um homem de 61 anos, relatou

aos policiais que estava em uma lanchonete no centro de Perobal, quando no retorno para casa, por volta das 21h, foi abordado por dois homens, sendo que um deles estava encapuzado e armado com um

revólver.

A vítima disse ainda que a dupla de assaltantes pegou seu veículo, uma Toyota SW4, e fugiu do local. No interior do veículo estava vários pertences da vítima.

A recuperação Após a saída dos criminosos, a vítima acionou a Polícia Militar, que repassou as informações do roubo para policiais da região, como também policiais da fronteira.

Segundo a PM, a caminhonete foi abordada pela Polícia Rodoviária Federal de Guaíra cerca de 1h após o crime. Um dos suspeitos foi preso e o veículo recuperado. O segundo suspeito de ter participado do roubo não foi encontrado.

## Casal acusado de roubar a esfaquear vítima é presa pela polícia

Um homem de 34 anos e uma mulher de 27 anos, foram presos pela Polícia Civil acusados de roubar e esfaquear gravemente um homem de 57 anos, em Umuarama. Os mandados de prisão preventiva foram cumpridos no último dia 31 de outubro e nesta quinta-feira (3), nas proximidades do terminal rodoviário, na área central da cidade. A dupla está recolhida na cadeia local e deve responder pelo crime de roubo com resultado de lesão corporal grave.

O crime foi no último dia 15 de outubro. A vítima, após ser esfaqueada, foi abandonada em meio a área de mata, no Jardim Aeroporto, e somente na manhã seguinte conseguiu pedir ajuda em uma residência próxima. Ela apresentava diversas perfurações, principalmente no pescoço e rosto. Foi socorrido pelo Samu e encaminhada ao Hospital Uopecan.

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Gabriel Menezes, a dupla suspeita era conhecida da vítima, o que facilitou a abordagem. "A vítima contou que já estava dormindo em sua

casa quando o homem de 34 anos chegou pedindo uma carona. Como era uma pessoa conhecida, a vítima deu a carona", explicou Menezes.

No meio do caminho o suspeito pediu para a vítima passar primeiro na casa da mulher de 27 anos, conhecida de ambos. Após pegarem a mulher, o trio seguiu em direção ao Jardim Aeroporto, onde os criminosos anunciaram o assalto.

A mulher estava com um revólver preto, que não foi apreendido. Já o homem estava com uma faca. A vítima chegou a entrar em luta corporal com o homem, e acabou seriamente ferido com golpes de faca.

Os criminosos o obrigaram a entregar o aparelho celular e também a senha bancária, a realizaram transferências. O valor do prejuízo não foi informado pela polícia. Após, a dupla fugiu levando o GM Astra da vítima, que foi abandonada no local.

O veículo acabou recuperado pela Polícia Militar no mesmo dia, no Jardim Porto Belo, também em Umuarama.

| ALTÔNIA

## Homem é preso após furtar cerveja e filé de frango em mercado



Os produtos recuperados foram reconhecidos pelo dono do mercado

Um homem de 42 anos foi preso por guardas municipais (GMs) após ser flagrado com diversos produtos furtados de um mercado localizado no centro de Altônia, a 85 quilômetros de Umuarama, na noite dessa quarta-feira (2). A prisão do suspeito aconteceu em outro endereço, não informado pela PM.

O caso

De acordo com a Polícia Militar, a equipe recebeu uma denúncia sobre um possível arrombamento em um mercado da cidade. No local, os militares constataram que uma das portas do estabelecimento havia sido arrombada e que a caixa registradora do local estava danificada.

Na sequência, uma equipe da Guarda Municipal entrou em contato com os policiais militares informando que havia encontrado um homem com diversos produtos furtados, possivelmente do mercado encontrado arrombado.

Os produtos recuperados foram reconhecidos pelo dono do mercado. Os objetos são:

- 24 latas de cerveja
- 11 cartões Alelo
- 5 bandejas de filé de frango
- 1 balança digital
- 1 balança digital
- 1 faca marca Catuai.
- R\$ 86 reais em dinheiro

Diante dos fatos, o suspeito foi preso e encaminhado para a delegacia.

## Dois caminhões são apreendidos com 300 caixas de cigarros contrabandeados

Dois caminhões carregados com cigarros contrabandeados foram apreendidos por policiais militares (PMs) na Estrada Xambê, em Francisco Alves, na manhã dessa quarta-feira (2). De acordo com a PM, foram apreendidos aproximadamente 300 caixas de cigarros oriundos do Paraguai.

A PM informou que foi acionada por volta das 7h40 para averiguar uma situação na Estrada Xambê, onde teria dois caminhões

abandonados em atitude suspeita.

Segundo a PM, quando a equipe se aproximou do local avistou cerca de 10 pessoas, que ao perceberem a aproximação da viatura, correram para uma área de mata, não sendo possível a abordagem aos suspeitos.

Já nos caminhões que foram deixados para trás, os policiais encontraram uma grande quantidade de cigarros.

Diante dos fatos, os

SÃO JOSÉ HOLDING S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado - CNPJ 48.391.800/0001-54

COMUNICADO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA

Comunicamos a constituição da empresa SÃO JOSÉ HOLDING S.A. sociedade anônima de capital fechado, conforme registro na Junta Comercial do Paraná em 24/10/2022 sob protocolo número 227162145. Os documentos relativos à constituição de S.A.: (i) Ata de Assembleia Geral Constituinte; (ii) Boletim de Subscrição (iii) Laudo de Avaliação (iv) Estatuto Social, estão disponíveis para validação no site <http://www.empresafacil.pr.gov.br> na opção: Verificação de Documentos do Empreendedor, informar o código de verificação 12213882948.

## Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições  
colunacanalafama@yahoo.com.br

## Condição rara

A novelista Gloria Perez vai abordar uma condição rara da genética: o quimerismo. O quimerismo determina que o indivíduo tenha dois tipos distintos de DNA no organismo. Trata-se de algo raríssimo e os registros apontam cerca de 40 casos no mundo. Na história, Brisa (Lucy Alves) descobrirá da pior maneira possível que ela é uma mulher quimera. A mãe de Ari (Chay Suede) levantará a suspeita que ele não seria o pai biológico de Tonho (Vicente Alvite). Paara calar a boca de Núbria, Brisa decide fazer exame de DNA no menino e vem a bomba: o resultado aponta que ela não é mãe de Tonho e dá positivo para a paternidade de Ari. É óbvio que, de início, ninguém vai conseguir entender a situação. Brisa acusa Guerra (Humberto Martins) de ter forjado o exame e acaba sendo acolhida por Dante (Marco Caruso). Intrigado, Dante decide ir mais à fundo e busca ajuda para investigar clinicamente a situação de Brisa e descobrir o motivo de o exame ter apontado que ela não seria a mãe de Tonho.

## Felizes!

Não é segredo que Larissa Manoela e André Luiz Frambach vivem um "romance apaixonado", tanto que planejam um futuro juntos. Os fãs ficaram em polvorosa quando o casal apareceu usando anel de compromisso na mão direita e André foi logo explicando que é compromisso de namoro. O noivado ainda não aconteceu. "É claro que a gente quer casar e construir uma família, mas não vamos pular nenhuma etapa. Estamos vivendo este momento de namoro e muito felizes", enfatizou o ator.

## Com o namorado

A premiada atriz Marjorie Estiano sempre foi muito discreta quanto aos assuntos do coração e outros detalhes de sua vida pessoal. No entanto, dias atrás ela foi clicada ao lado do namorado, o médico Marcio Maranhão. Eles estavam passeando e em clima de romance, não se importando com a presença de fotógrafos e tampouco com o assédio de alguns fãs que reconheceram a artista. O médico Marcio Maranhão é o autor do livro que inspirou a série "Sob Pressão" e a aproximação entre ele e Marjorie aconteceu nos bastidores da produção, na qual ela interpreta a médica Carolina.

## O aniversário de Rafael Vitti

Tatá Werneck fez questão de cumprimentar o marido, o ator Rafael Vitti, que completou 27 anos dias atrás. A apresentadora como sempre esbanjou no bom humor ao publicar declarações de amor ao amado em suas redes sociais. Tatá também elogiou Rafael pelo seu amor e desvelo com Clara Maria, a filha do casal que tem 3 aninhos.

## Cirurgia bem-sucedida

A notícia que se tem é que Luciano Szafir está se recuperando bem da cirurgia para colocação de prótese no quadril. A intervenção foi para corrigir degeneração provocada pela artrose. O ator tinha a doença controlada, mas quando contraiu a Covid-19 o processo de degeneração foi acelerado como uma consequência do vírus, por isso a necessidade da prótese. Força, menino!

## A fila andou?

Lucas Souza, ex-marido da cantora Jojo Todynho, foi visto de mãos dadas com a modelo Liziane Gutierrez em uma badalada festa. Ao ser questionado se estaria namorando Liziane, ele foi curto e direto afirmando que tem ficado com muitas mulheres. E está dito.

## Noivos

Carla Diaz foi pedida em casamento por Felipe Becari. "Ela disse sim!", escreveu Felipe em sua rede social. Ele se aproveitou da comemoração de um ano de aniversário de namoro para fazer o pedido. Agora estão noivos.

## Susto

Alaok e Romana Novais passaram por um susto. A filha do casal, Raika, que tem quase dois anos, precisou ser hospitalizada depois de ter sido diagnosticada com pneumonia. A menina vem reagindo bem ao tratamento e brevemente estará completamente recuperada.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

**Direito Umuarama: Egressos da Unipar são nomeados desembargadores no Paraná**  
Curso comemora as inúmeras conquistas de sucesso de profissionais que se formaram na Instituição

A Universidade Paranaense - Unipar sente-se honrada em fazer parte da trajetória profissional de inúmeros egressos, que hoje ocupam posições de destaque no mercado de trabalho. Nesta semana, o curso de Direito da Unidade de Umuarama, celebra outras duas conquistas de ex-alunos.

A primeira é do juiz Rosaldo Elias Pacagnan, considerado um ícone da magistratura, em Cascavel - cidade que chegou no ano de 1996, após passar por outras comarcas do Estado. Formado em Direito (1989) pela Unipar/Umuarama, sua carreira começou cedo, aos 21 anos de idade. Em Cascavel atuou como juiz de Direito Substituto, juiz da Vara de Família e Infância e Juventude, juiz da 2ª Vara Criminal, juiz da Vara de Execuções Penais e dos Presídios, juiz da 3ª Vara Cível, e desde meados de abril de 2009, como juiz Supervisor do 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública. Nesse período, exerceu por dois biênios, a função de juiz Diretor do Fórum, além de exercê-la interinamente por inúmeras vezes, desde quando passou a ser o juiz mais antigo em exercício na comarca (critério de substituição automática, na ausência do juiz de Direito do Fórum). Paralelamente, exerceu por diversos períodos a jurisdição eleitoral nas Comarcas onde passou, dirigindo plebiscitos, eleições gerais e municipais. Dr. Rosaldo ainda exerceu a docência no ensino superior, nos cursos de Direito da Unipar (Umuarama e Toledo) e da Univel (Cascavel), lecionando as disciplinas de Teoria Geral do Processo e do processo Civil, contribuindo com a formação acadêmica de centenas de alunos. Foi diretor e vice-diretor do Núcleo de Cascavel da Escola da Magistratura do Paraná em diversos períodos, e professor do Curso de Preparação à Carreira da Magistratura do mesmo Núcleo, desde o ano de 2000.

Em setembro último, foi elevado e tomou posse como desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assumindo uma vaga do 5º Constitucional da Advocacia, cargo decorrente da implantação de duas novas câmaras na corte.

E mais um dos egressos da casa foi nomeado desembargador do TJPR neste mês de outubro (24/10), o atual diretor jurídico da Sanepar, o advogado Andrei de Oliveira Rech. Ele se formou em Direito pela Unipar/Umuarama (1999). O pai, Pedro Eloi Rech foi professor da primeira turma de Direito da Unipar (Fafu, FADU) e Oficial de Justiça da Justiça do Trabalho. O irmão é Alexandre Rech, também formado na Unipar, e atualmente atuando com escritório de advocacia em Curitiba.

Em 2001, foi para Curitiba e, de 2002 a 2006, Andrei foi assessor jurídico no Tribunal de Alçada e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ainda em 2006, ele passou no concurso para ser advogado da Sanepar, e desde janeiro de 2019, exerce a função de diretor jurídico da companhia.

Segundo o coordenador do curso de Direito da Unipar, professor Valdecir Pagani, ambos foram excelentes alunos e merecem todo o sucesso da carreira que construíram, com a base sólida de um ensino qualificado e de excelência. É para o reitor, Dr. Carlos Eduardo Garcia, não é surpresa que profissionais com tanta expertise e competência, tenham chegado ao cargo mais elevado da magistratura. "Que alegria e honra para nós tais nomeações! Aqui na Unipar, trabalhamos de maneira incansável para talentos como estes terem espaço para desenvolverem seus talentos. Saiba que esta Instituição se sente honrada de fazer parte de um pedaço do sucesso de vocês", comemorou.

## Violência

O rapper americano Takeoff, um dos integrantes do trio "Migos", morreu vitimado por um tiroteio que aconteceu em Houston, no Texas, Estados Unidos. O cantor levou um tiro na cabeça quando estava jogando dados numa pista de boliche. Consta que aconteceu uma briga no local e posterior troca de tiros. Takeoff foi socorrido, mas morreu no local. O grupo "Migos" estava cotado para participar do Rock in Rio neste ano, mas a participação foi cancelada depois que eles anunciaram a separação do grupo.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O país de origem do cantor e compositor Bob Marley
2. A primeira capital de Pernambuco / Cruz Vermelha
3. Jogo parecido com a vespaga / Pronome possessivo feminino
4. Fécula comestível de algumas palmáceas / Museu de Arte de São Paulo
5. Duvidoso
6. Descer o avião ao solo
7. Um simpático extraterrestre do cinema / Instituto Nacional de Cardiologia / Redução de sinha
8. Por fim a
9. Ser que destrói outro com violência
10. Elimina-se corrigindo / Projétil de artilheiro
11. Elemento de composição: novo, moderno / Nata do leite
12. Terapia Ocupacional / Aba do telhado
13. A anca dos bovinos

VERTICAIS

1. O empresário norte-americano Steve (1955-2011), da grande fabricante de aparelhos de informática e comunicação Apple / Cobra
2. Em outras palavras / Que fica ao rés do chão
3. Falta, carência do necessário / Puro e simples
4. Agoniado / Bruna Lombardi
5. Que se foi / (Red.) Campeonato ganho pela quinta vez / Cruzeiro Esporte Clube
6. Neste lugar / Estoca-se nos armazéns
7. Deixar a casa / O iatista paulista Scheidt
8. Despesas feitas em processo judicial / Orientar-se para
9. Consumir, fazer desaparecer / Fixa-se na garupa

Compre pelo site [arecreativa.com.br](http://arecreativa.com.br) ou pelo telefone 0800 035 1422

## Horóscopo

<b>Áries</b> Não deixe que uma postura errada perturbe os seus sentimentos. Tente perceber o que está lhe afligindo e fazendo com que tenha atitudes confusas. Não culpe os outros por suas inquietações.	<b>Libra</b> Tente ponderar o modo como se comunica, elabore melhor as suas ideias e se concentre em um tema de cada vez. De nada vai adiantar se antecipar aos fatos se eles ainda dependem do aval de outra pessoa.
<b>Touro</b> Para evitar o sentimento de insatisfação e ampliar o campo de oportunidades, é fundamental que se observe as novidades e que se flexibilize para acompanhar os ritmos das tendências.	<b>Escorpião</b> Será mais proveitoso se usar o bom senso para saber até onde ir. Seja tolerante com as pessoas que trabalham com você. Saiba perdoar e não fique irritado por qualquer coisa.
<b>Gêmeos</b> Talvez tenha vontade de se vestir e de se portar de forma elegante. Deixe que seus encantos aloreem, invista em seu visual, procure orientação e fique mais bonito e refinado.	<b>Sagitário</b> Evite deixar abater por sentimentos negativos e pela insegurança que as situações provocam. Procure ter certeza dos seus sentimentos antes de tomar atitudes definitivas.
<b>Câncer</b> A expansão da consciência está ligada mais ao autoconhecimento do que a teorias e informações colhidas externamente. Integre-se com seu interior, experimente se conhecer totalmente.	<b>Capricórnio</b> Valorize a sua capacidade mental e fique firme em suas ideias de forma segura. Exercite o seu raciocínio de maneira mais coerente e seja sempre sincero e honesto em suas opiniões.
<b>Leão</b> Reveja os seus compromissos e se livre da sobrecarga. Abra mão do que não é de sua responsabilidade. Não se atropela. Evite a ansiedade e tome uma decisão por vez.	<b>Aquário</b> Dê maior atenção a si próprio. Satisfaça as suas necessidades básicas e fique melhor consigo mesmo. Entenda-se com seu interior, respeite os seus limites. Tome um banho de cultura.
<b>Virgem</b> Não se deixe levar pela impaciência. Acabará cometendo imprudência à toa. Coloque a sua cabeça para comandar. Trabalhe com inteligência. Se estiver chateado, não desconte em ninguém.	<b>Peixes</b> É preciso sensatez e objetividade para se desligar apenas do que é obsoleto. Recicle somente o que houver necessidade. Não se desespere se alguma coisa der errado. Dias melhores virão.

## Resumo das Novelas E FILMES

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

## CUIDADO COM O ANJO - 17h20, no SBT

Malú propõe a Ana Júlia que trabalhe para ela. João Miguel diz a Tininha que fará uma viagem, mas promete voltar para passar o Natal ao seu lado. Malú relembra tudo que viveu com o seu amado e percebe que nunca poderá odiá-lo, pois não deixou de amá-lo. Depois de submeter Estefânia a testes psiquiátricos, João Miguel conclui que ela realmente perdeu a razão e não poderá ir ao julgamento. Ana Júlia começa a trabalhar com Malú com aprovação de Cecília. Estefânia é transferida para uma clínica psiquiátrica enquanto João Miguel embarca para Vancouver. Ofélia leva Tininha para visitar o irmãozinho e descobre que Malú continua cega.

## VENCER O DESAMOR - 18h30, no SBT

Álvaro conta a Eduardo e Gael uma situação preocupante. Gema tem uma discussão acalorada com Cuau e a situação acaba mal. Dafne se livra do espinho e, no meio de um jantar em família, confessa que Bárbara e Joaquin tiveram uma filha que morreu. Bárbara não fica de braços cruzados e pede a Dafne que saia de casa. Linda surpreende Eduardo com sua visita ao México. Eduardo falha novamente com Tadeu. Álvaro não para de surpreender Ariadna.

## MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo

Pajeú e o Coronel se enfrentam. Deodora ataca Pajeú e o expulsa de sua fazenda. Firmino decide cuidar do caso de Xaviera. Labibe vai atrás de Maruan na casa de José. O Coronel se recusa a dar dinheiro para Tertulinho. Tertulinho toma uma decisão sobre José e Candoca, e Deodora se preocupa. Labibe resolve ficar com Maruan, e Latífa e Zahym se desesperam. Tomás e Sávio implicam com Firmino por defender Lorena. Sabá Bodó comenta com Nivalda que vai se vingar do Coronel e pegar o dinheiro de José. Jessilaine convida Candoca para ser Secretária de Saúde de Canta Pedra. José flagra Tertulinho questionando Firmino sobre sua vida.

## CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo

Moa garante a Danilo que ele não terá autorização para pegar Chiquinho no colégio. Fernanda comenta com Rebeca sobre a foto que viu na SG. Clarice conversa com Andréa Pratiní e conta que quer descobrir quem a estava ameaçando. Rico vai falar com Renan e os dois acabam brigando. Lucas se assusta com a ameaça que Renan faz a Rico. Gustavo sugere que Joca saia de sua casa. Fernanda mostra para Rebeca a foto que viu na SG. Pat conta para Anita sobre a modificação da fórmula e diz que ela está na tatuagem de Ítalo. Martha aconselha Clarice a lutar para ficar com Ítalo. Anita tenta fotografar a tatuagem de Ítalo.

## POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT

Renato vai à casa Ruth pedir novamente a diretora em namoro, e ela aceita. No programa "The Noite com Danilo Gentili", Pinóquio afirma que as pessoas o rejeitam e que ele não quer mais se sentir dessa forma. Ruth pede sigilo a Renato sobre o pedido de namoro. Pinóquio faz um espetáculo no programa do SBT e dança ao som da música tema do personagem. A identidade de Cobra, o grande vilão da trama, é revelada.

## CUMPLICES DE UM RESGATE - 21h45, no SBT

Luís avisa Pedro que o dono do haras está voltando para ficar. Sabrina se declara para Téu, mas o garoto revela que gosta de Manuela. Sabrina fica irritada e vai embora. Regina convida todos da banda para comerem juntos após o ensaio. Joel diz para o filho, Omar, que ele irá junto para o haras. O garoto não gosta da notícia. Regina leva as crianças até uma lanchonete. Isabela sai do apartamento. Navarro e Sandro entram no apartamento dos Vaz. Meire e seu sobrinho, Dinho, acompanham os capangas de Regina por acreditar que eles são fiscais. A notícia do suposto namoro entre o pastor Augusto e a professora Flávia se espalha.

## TRAVESSIA - 21h15, na Globo

Núbria guarda as fotos dizendo a Adalgisa que agora tem provas contra Brisa. Gil vai para a casa de Ari. Oto deixa Brisa na casa de Helô e pede que não diga a delegada o seu nome. Dante e Helô notam que Brisa não contou toda a verdade. Creusa diz a Brisa que a afilhada está gostando de Oto. Cidália dá o endereço de Ari para Dante e avisa para o professor contar ao rapaz que Brisa está viva. Talita explica a Guerra que foi enganada e que não sabia que Ari tinha relação com Dante. Helô consegue fazer com que Brisa conte toda a verdade a ela. Rudá acusa Moretti de estar paquerando Leonor para colocar Guida contra a irmã. Ari reage ao ver Dante bater à sua porta.

## Filmes - 04/11/2022

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

O Bom Filho à Casa Torna (Welcome Home Roscoe Jenkins) 15h30, na Globo, EUA, 2008. Direção de Malcolm D. Lee. Com Affion Crockett, Erin Cummings, James Earl Jones, Martin Lawrence. Roscoe volta para casa para participar da comemoração das bodas de ouro de seus pais. Após dez anos, o reencontro não é nada fácil, pois ninguém o leva a sério.

Cor De Um Crime (Freedomland) 23h15, na Record, EUA, 2006. Direção de Joe Roth. Com Samuel L. Jackson, Julianne Moore, William Forsythe, Ron Eldard, Edie Falco, Aunjanue Ellis. Durante a madrugada, em um subúrbio de classe média de Nova Jersey, uma mulher ensanguentada aparece muda e estupefata no Centro Médico de Dempsey. Ela é Brenda Martin, e, após ser tratada, conta ao detetive Lorenzo Council o que lhe aconteceu. Brenda diz que foi levada de carro para uma pista isolada em uma área não-construída, que divide os conjuntos habitacionais de Dempsey. Inicialmente ela diz que foi obrigada a sair do carro por um homem negro, o que não convence o detetive. Ele pressiona Brenda e, após horas de interrogatório, ela diz que Cody, seu filho de 4 anos, estava no banco traseiro do carro. Motivados pela ativista Karen Colucci, integrantes das comunidades de Dempsey e de Gannon se unem para procurar Cody, que está desaparecido. Porém as investigações em torno deste suposto sequestro fazem com que surjam tensões raciais entre integrantes das comunidades.

Só Se Vive Uma Vez (Solo Se Vive Una Vez) 03h30, na Globo, Argentina, 2017. Direção de Federico Cueva. Com Aranza Martí, Darío Lopatilo, Hugo Silva, Pablo Rago, Peter Lanzani, Santiago Segura. Leo, um vigarista profissional, precisa assumir outra personalidade para se afastar dos perigosos Duges, López e Harken.

| NO INDIVIDUAL GERAL

# Atleta Rebeca Andrade brilha e se torna 1ª brasileira campeã mundial

São Paulo (AE) - Rebeca Andrade continua cravando seu nome entre as melhores ginastas da atualidade. A atleta do Flamengo fez história em Liverpool, na Inglaterra, nesta quinta-feira, tornando-se a primeira brasileira a conquistar o título mundial no individual geral. A consagração veio com apresentação perfeita no solo, ao som de baile de favela, e muitos aplausos até das rivais. Depois de liderar nos três primeiros aparelhos da final, ela fechou com estilo, somando 56,899 pontos, para superar a americana Shilese Jones, prata com 55,499, e a britânica Jessica Gadirova, bronze com 55,199.

Com a bandeira do Brasil, muita dança e saltos de felicidade, a ginasta de Guarulhos comemorou muito o inédito título. Antes mesmo da confirmação da



Com a bandeira do Brasil, muita dança e saltos de felicidade, Rebeca comemorou muito o inédito título.

medalha de ouro, ele já era aplaudida de pé pelos presentes após brilhar e ver Shilese Jones não se

destacar na hora decisiva.

Única brasileira a ganhar duas medalhas em um Mundial, com ouro no salto

e prata nas assimétricas em Kitakyushu, no Japão, ano passado, Rebeca Andrade chegou como grande favo-

rita à decisão em Liverpool, após confirmar o primeiro lugar no classificatório. Queria subir no topo do pódio após ficar com a prata na Olimpíada de Tóquio no individual geral.

Com um salto cravado, perfeito, Rebeca Andrade iniciou a rotação da decisão com a melhor nota entre as 10 finalistas. Foi a única a superar os 15 mil pontos, com 15,166, 0,433 na frente da americana Jade Carey. Foi uma resposta após falhar na classificatória, ao ficar somente no 12º lugar, fora da final individual no aparelho.

A brasileira continuou dominando a decisão ao passar bem pelas assimétricas. A brasileira fechou a segunda rotação com 28,966, agora superando outra ginasta americana, Shilese Jones, com 28,599, na frente da compatriota Carey, com 27,899.

Mostrando bastante concentração, a brasileira também não decepcionou na trave, marcando 13,533 e indo para o solo - último aparelho - com vantagem, com 42,499 no total. Sua principal concorrente, Shilese Jones tinha de tirar uma diferença de 0,800 no giro final. O bronze, após três rotações, estava com a britânica Alice Kinsella, já com 1,600 ponto a menos que Rebeca.

Rebeca foi a última a ir para o solo, precisando de menos de 13 mil para ser a campeã. Com um espetáculo ao som de baile de favela, cravou todos os movimentos e fechou a apresentação com chave de ouro, somando mais 14,400 pontos e sobrando na primeira posição. Shilese fez 13,700 no solo, superada por Gadirova no aparelho, também com 14,400 que valeu o bronze.

## Leila Pereira diz que seria “uma honra” liberar Abel para a seleção brasileira



A possibilidade de Abel ser o próximo treinador da seleção vem sendo levantada em razão de seu grande sucesso no futebol brasileiro

São Paulo (AE) - A presidente do Palmeiras, Leila Pereira, não deve dificultar uma eventual saída de Abel Ferreira caso ele seja escolhido como substituto de Tite na seleção brasileira. Em entrevista na zona mista do Allianz Parque após o título brasileiro e a goleada sobre o Fortaleza, a dirigente disse que seria uma honra liberar o português multicampeão para a CBF, embora deseje que ele fique no clube por muitos anos.

“Claro que eu liberaria, é óbvio que sim. Seria uma honra para qualquer profissional e para o clube ter um técnico representando o nosso país. Na minha cabeça, pretendo manter não só o Abel, mas os profissionais que trabalham conosco. Ninguém faz nada sozinho, é um grupo de pessoas extremamente capacitadas. Quero que toda essa equipe fique conosco o máximo de tempo possível”, afirmou.

A possibilidade de Abel ser o próximo treinador da seleção vem sendo levantada em razão de seu grande sucesso no futebol brasileiro, mas, até o momento, está no campo das especulações. Agora campeão nacional, ele já havia celebrado duas Libertadores, uma Recopa Sul-Americana, uma Copa

do Brasil e um Paulistão. Por causa das conquistas, renovou com o Palmeiras em março.

Como tem contrato até o fim de 2024, precisaria entrar em um acordo com a diretoria palmeirense caso realmente fosse convidado para assumir a seleção. Tite já deixou avisado que deixará o comando após a Copa do Mundo do Catar, que começa a ser disputada no dia 20 de novembro e termina em 18 de dezembro.

“Sou muito grata por ser presidente do Palmeiras na era Abel Ferreira”, disse Leila. “Imagina que honra, se houver esse convite (da seleção), porque ele confirma toda essa capacidade do Palmeiras. Eu não tenho receio, o que eu quero é o melhor para o profissional. Meu desejo é que ele continue no Palmeiras por muitos e muitos anos. Vou trabalhar e vou me esforçar para que ele fique conosco, pelo menos até o fim do meu mandato.”

Apesar das especulações, o próprio Abel já disse estar feliz no Palmeiras e que pretende cumprir o contrato até o final. Nas últimas vezes em que foi questionado sobre a possibilidade de ser treinador da seleção, preferiu não falar sobre o assunto.

## Brasil nega extradição de Robinho à Itália por condenação de estupro

São Paulo (AE) - Após pedido da Justiça italiana, o Brasil negou a extradição de Robinho à Itália, por condenação de estupro, nessa quinta-feira (3). O atacante foi julgado e condenado a nove anos de prisão por estupro de uma mulher albanesa em 2013. A informação é da agência de notícias italiana Ansa.

A recusa da Justiça em extraditar Robinho se deve ao artigo 5 da Constituição do Brasil, que não permite a extradição de cidadãos brasileiros. No entanto, a Itália ainda pode pedir que o atacante cumpra sua pena no Brasil.

No início de outubro, a Justiça italiana pediu a



O atacante foi julgado e condenado a nove anos de prisão por estupro de uma mulher albanesa em 2013

extradição de Robinho e de seu amigo Ricardo Falco - ambos condenados por estupro -, quase nove meses depois da confirmação da sentença de Robinho pela

Suprema Corte do país, última instância.

Apesar de Robinho poder cumprir a pena no Brasil, essa possibilidade é dificultada pelo Código Penal.

A sentença estrangeira só é aplicada no Brasil em duas situações: a primeira é pela reparação de danos e a segunda, pela homologação para efeitos de tratados. No começo do ano, o Estádio informou que a Justiça da Itália preparava um pedido de extradição do jogador brasileiro.

Aos 38 anos, Robinho não entra em campo por uma partida oficial desde 2020, quando defendia o Istanbul Basaksehir, da Turquia. O jogador chegou a ser anunciado pelo Santos em outubro daquele ano, mas a contratação foi cancelada após pressão da torcida e de patrocinadores por causa do processo por estupro.

## Sonhando com 2º lugar, Corinthians inicia trabalho visando o Ceará

São Paulo (AE) - Nada de descanso ou folga. Poucas horas após superar o Flamengo no Maracanã, o Corinthians já estava trabalhando no CT Joaquim Grava na manhã desta quinta-feira

focado no jogo deste sábado, contra o Ceará, às 20h30, na Neo Química Arena. Depois de se garantir na fase de grupos da Libertadores, o time agora tenta fechar o Brasileirão na segunda posição, na qual figurou em algumas rodadas, e não admite perder pontos em casa.

Nesta quinta-feira, as atividades no gramado foram apenas para quem atuou menos de 45 minutos no Maracanã, enquanto quem jogou boa parte da partida, vencida por 2 a 1, fez um treino regenerativo na academia. Vítor Pereira deve manter o rodízio no elenco na Neo Química Arena.

Apontados como possíveis titulares no Rio, Fagner, Renato Augusto e Gil iniciaram a partida somente no banco de reservas. Todos entraram no segundo tempo, quando a pressão do time rubro-negro era imensa e agora vivem a expectativa de começar contra o Ceará. Assim como Lucas Piton deve aparecer na esquerda, para descanso de Fábio Santos. O

quarteto foi ao gramado na reapresentação.

Fagner revelou, ainda no Maracanã, que ficou no banco por uma “questão tática e estratégica” de Vítor Pereira. O treinador não falou com o jogador que o deixaria no banco, mas viu sua escolha. Bruno Méndez, servir Yuri Alberto no gol da vitória. Agora, em casa, deve apostar no experiente titular, que tem características mais ofensivas.

Vítor Pereira vem tendo enorme cuidado com seus atletas mais experientes nesta reta final de temporada para evitar que alguém “estoure.” Depois da grave lesão de Gustavo Silva, a ordem é usar da precaução para fechar a competição sem novas baixas.

Com o triunfo diante do Flamengo, o Corinthians igualou os 61 pontos dos rivais e também do Fluminense, enquanto o Internacional está com 64. Jogando em casa contra um rival ameaçado, a ordem é somar os três pontos, ciente que os oponentes têm jogos mais complicados: o tricolor carioca recebe o São Paulo e o time gaúcho hospeda o Athletico-PR, enquanto a equipe rubro-negra, ainda em clima de festa, visita o Coritiba.

## Zagueiro do Barcelona, Gerard Piqué anuncia aposentadoria aos 35 anos

Barcelona (AE) - O zagueiro Gerard Piqué anunciou nesta quinta-feira que vai se aposentar no fim de semana. O jogador de 35 anos, que conquistou diversos títulos com a camisa do Barcelona, avisou que sua despedida será no sábado, na partida contra o Almería, no Camp Nou, pela 13ª rodada do Campeonato Espanhol.

O fim da carreira do atleta foi anunciado nas redes sociais. “Culers, tenho que contar uma coisa”, disse Piqué, em referência aos torcedores do Barça. “Este sábado será meu último jogo no Camp Nou. Passarei a ser mais um ‘culer’, torcerei pelo time e transmitirei o meu amor ao Barça aos meus filhos assim como minha família fez comigo”, declarou.

O anúncio contou com um vídeo bem produzido, intercalando imagens do jogador com a camisa do Barcelona com cenas de sua infância, gravadas pela família. Ao longo de dois minutos, Piqué fala sobre sua ligação e torcida pelo clube catalão

desde os primeiros anos de vida. “Decidi que este é o momento de encerrar este ciclo. Sempre diz que depois do Barça não haveria outro clube na minha carreira”, afirmou.

Com a decisão, Piqué vai encerrar uma história de 21 anos com o Barça, time no qual foi revelado na base. Ele também defendeu o Manchester United em sua carreira, entre 2004 e 2008, quando participou da conquista de uma edição do Campeonato Inglês e da Liga dos Campeões.

Mas foi no Barcelona que o zagueiro ergueu o maior número de troféus. Foram títulos do Campeonato Espanhol, sete da Copa do Rei, seis da Supercopa da Espanha, três Supercopa da Europa, além de dois troféus da Liga dos Campeões e três Mundiais de Clube da Fifa.

Ele também somou diversos prêmios individuais e dois troféus de peso pela seleção espanhola: a Eurocopa de 2012 e a Copa do Mundo de 2010, na África do Sul.



# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022**  
 Estabelece normas para a realização de matrículas e renovação de alunos para o ano letivo de 2023, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.  
 A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições e considerando:  
 A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989; a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54; a Emenda Constitucional nº 53 de 11/11/2009; Lei 13.005 de 08/06/2014 do Plano Nacional de Educação; Lei 360/2015 Plano Municipal de Educação; Instrução Normativa nº 01/2022 – SEED/SUED e demais dispositivos legais aplicáveis; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2023 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, que mantêm parceria com a Gestão Pública Municipal por meio de termos de colaboração e fomento ou acordos de cooperação; considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Secretária Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância da divulgação da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de idade e a necessidade de elevação do Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2023.

**INSTRUÇÃO PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E RENOVAÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre a rede municipal de ensino, as instituições parceiras, e considerando as especificidades do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2023 contará com a participação e o diálogo entre os diretores e secretários das instituições de ensino, a Secretária Municipal de Educação e o Município de Alto Paraíso.
- O dever do Município enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de pré-escola e/ou ensino fundamental – anos iniciais em uma instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI.
- O Município não se obriga a garantir vaga escolar na Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI no tanto da preferência do pai/mãe ou responsável legal.
- DA CHAMADA ESCOLAR**
- A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretária Municipal de Educação em abrangência municipal, será realizada a partir de 07 de novembro de 2022.
- A divulgação deve atender o conteúdo na presente instrução.
- DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR E RENOVAÇÃO**
- Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e cópia do aluno; ou Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF – original e cópia dos pais/ responsáveis;
- Carteira de Vacinação original e cópia; juntamente com a certidão de regularidade vacinal emitida pela Secretária Municipal de Saúde quando solicitada;
- Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai responsável pelo aluno – original e cópia;
- Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo Sistema Escolas WEB – original;
- Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.
- Endereço eletrônico ( e-mail)
- Comprovante do Auxílio Brasil, cópia da folha de rosto do cadastro único (CRAS).
- DOS CRITÉRIOS PARA MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO**
- Organização da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de acordo com a Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009, parecer CEE/PR nº 10/17, Lei 13.005 de 08/06/2014 do Plano Nacional de Educação e da Lei 360/2015 do Plano Municipal de Educação.
- SÃO CRITÉRIOS PARA MATRÍCULAS E RENOVAÇÃO PARA O PERÍODO DA TARDE:**
- estudante usuário de transporte escolar público que residem na zona rural, mediante comprovante de residência, tem prioridade de matrícula no período da tarde;
- estudante em tratamento médico e/ou hospitalar contínuo mediante comprovação médica;
- estudante com matrículas nos atendimentos educacionais especializados, complementar ou suplementar, em Sala de Recurso Multifuncional, Centro de Atendimento da Surdo cegueira ou Centro de Atendimento Educacional Especializado.

São critérios para matrículas e renovação para o período da manhã:

- estudante da sede do município, serão matriculados preferencialmente no período da manhã.
- estudante que não comparecer ao preenchimento Social ofertado pelo Governo Federal, Estadual, Municipal ou Organização Filantrópica, mediante comprovação de inscrição e frequência no programa.
- estudante em situação de risco, com relatório ou encaminhamento de órgão especializado.

**4. CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS**

- Renovação de Matrículas:
- Os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2022 e que continuarem os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2023, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no período de 01 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.
- Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselho Tutelar.
- Matrículas:
- Os alunos que ingressarão na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2023, deverão realizar a matrícula, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022.
- DOS CRITÉRIOS PARA A CMEI – BICHINHO DA MAÇÃ**
- 5.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS**
- Renovação de matrículas:
- Os alunos já matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no ano letivo de 2022 e que continuarem os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2023, deverão confirmar sua renovação de matrícula, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2022.
- Os alunos perderá o direito a renovação de matrícula caso este não compareça no período estabelecido para renovar a matrícula.
- Os alunos que não realizarem a renovação de matrícula até 10 dias do início das aulas será comunicado ao Conselho Tutelar.
- Matrículas:
- Os alunos que ingressarão no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, para 1º matrícula deverá comparecer no período de 01 de dezembro a 16 de dezembro de 2022, para preenchimento do cadastro reserva de vagas.
- A procura de matrículas após o preenchimento das vagas será encaminhada para lista de espera, e serão seguidos os critérios da legislação vigente.
- em caso de desistência ou transferência de alunos durante o ano corrente a vaga será preenchida por nova matrícula de acordo com os critérios de legislação vigente.

**6. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

- As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade às informações contidas no mesmo e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretária Municipal de Educação.
- O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretária Municipal de Educação.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário. Alto Paraíso/PR, 03 de Novembro de 2022.

**LUZ APARECIDO RABELO JUNIOR**  
 Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**  
**DATA DA ABERTURA:** 17 de novembro de 2022.  
**HORÁRIO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08:00 horas.  
**HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Do dia 04 de novembro de 2022 às 07:30 horas, até o dia 17 de novembro de 2022 às 07:50 horas.  
**LOCAL:** http://www.licitacao.com.br  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Secretária Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – ANEXO I do edital.  
**TIPO:** Menor Preço – LOTE.  
**REGIME CONTRATACÃO:** Compras.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 261.787,60 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site [www.altopiquiri.pr.gov.br](http://www.altopiquiri.pr.gov.br), pelo telefone (41) 3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail [licitacao@altopiquiri.pr.gov.br](mailto:licitacao@altopiquiri.pr.gov.br).  
 Alto Piquiri - PR, 03 de novembro de 2022.

**LUZ APARECIDO RABELO JUNIOR**  
 Pregoeiro Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**PORTARIA Nº 334/2022, de 03 de Novembro de 2022.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 111/2022.

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 465/1992 e em demais legislações em vigor;

**CONSIDERANDO** o Ofício 367/2022, que solicitou 15 (quinze) dias, pelo Presidente da Comissão, o Exmo. Sr Bruno Ferreira de Oliveira.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 01/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade da prática de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR, Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 111/2022.

**Art. 2º** Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar ativamente quando entender necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Novembro de 2022.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

**CNPJ: 76.247.352/0001-08**  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**Comunicação Interna 94/2022**

Alto Piquiri, quinta-feira, 03 de novembro de 2022.

**Assunto:** Solicitação de diárias para custear viagem a Brasília - DF.

**Vossa Senhoria**

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Brasília - DF, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

**NOME:** Giovane Mendes de Carvalho  
**CPF:** 026.798.539-89  
**RG:** 7.986.071-9

**CARGO:** Prefeito Municipal

**DESTINO DA VIAGEM:** Brasília - DF.

**DATA DE INÍCIO:** 07/11/2022

**DATA DO FIM:** 11/11/2022

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** 04 (quatro)

**VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

**VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS:** R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

**OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO:** Viagem a Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

V. S.ª ANDREIA MARISA FABRE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA DE ALTO PIQUIRI  
 ALTO PIQUIRI- PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 6.495/2022**  
**DATA:** 03/11/2022  
**SÚMULA:** Nomear o Sr. José Carlos dos Santos Neto.  
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica nomeado o Sr. José Carlos dos Santos Neto, portador da RG nº 13.874.832-4 e do CPF nº 076.981.209-02, para o cargo de Chefe de Planejamento Projetos e Convênios, Símbolo CC-02.  
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de Novembro de 2022.

**MARCO ALEX DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Cafezal do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de Políticas da Criança e do Adolescente no município de Cafetal do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a VIX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafetal do Sul, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022, das 8:00 horas às 12:00 horas, tendo como tema central: **"SITUAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPO DE PANDEMIA DA COVID-19: VIOLAÇÕES E VULNERABILIDADES. AÇÕES NECESSÁRIAS PARA REPARAÇÃO E GARANTIA DE POLÍTICAS DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COM RESPEITO À DIVERSIDADE"**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da política da criança e do adolescente.

**Art. 3º** - O funcionamento da VIX Conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido por Regulamento próprio.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul, 28 de outubro de 2022.

**EDER SILVA CORDEIRO**  
 Presidente do Conselho Municipal De  
 Direitos da Criança e do Adolescente de Cafetal do Sul

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.

**RESOLUÇÃO Nº 111/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12º R.S.** no uso de suas atribuições e considerando o conteúdo no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes		
<b>01.001.10.122.0001.2001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Consórcio</b>	
33.90.36.00.00	(12) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 18.000,00
33.90.39.00.00	(15) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 62.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes		
<b>01.001.10.302.0002.1001</b>	<b>Ampliação e Reforma do Consórcio</b>	
33.90.39.00.00	(23) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 80.000,00</b>

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12º R.S. aos 03 de novembro de 2022.

**CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA**  
 Presidente

### ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor

Guarda Mirim de Umuarama - CNPJ 77.213.347/0001-15

### EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ARAM – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ASSISTENCIA AO MENOR - GUARDA MIRIM

**A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, n.º 5550 – zona 1 A, vem pelo presente edital convocar os associados a apresentar chapa para eleição da diretoria bienal, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para o registro das chapas, contando da data de publicação deste edital, prazo em que os interessados deverão comparecer na sede da Entidade para o registro de chapa ( presidente, vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro, 1º e 2º secretário e 3 (três) membros do Conselho Fiscal), munidos dos documentos pessoais dos integrantes.**

Umuarama, 01 de novembro de 2022.

**Pablo Freitas Bitencourt**  
 Presidente  
 ARAM - GUARDA MIRIM

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA

**PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
 Escrivente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
 Escrivente Substituta Legal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA JOSE CARLOS DA SILVA - CPF nº 009.158.299-75 e RG nº 83680911SSP-PR e IVONE NUNES DA COSTA SILVA - CPF nº 057.132.749-42 e RG nº 100744848SSP-PR**, a comparecerem nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.119,35 (quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205081 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.409 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 28 de outubro de 2022.

**Paulo Pimpão Silva**  
 agente delegado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 1073/2022**  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica autorizada a Sra FRANCIELE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Indústria e Comércio, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e transporte para os dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do ENCONTRO ESTADUAL DOS COMITÊS DOS PEQUENOS NEGÓCIOS, na cidade de Foz do Iguaçu.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.  
**Maria Helena Bertocco Rodrigues**  
 Prefeita Municipal  
**Rosana Jesus de Souza**  
 Secretária Municipal de Finanças

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**  
**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE REPROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO DE 2019 DE RESPONSABILIDADE DO SR. VALDIR HIDALGO MARTINEZ.  
**CONSIDERANDO** o acórdão de parecer prévio nº 62/22 – Segunda Câmara – EMENTA: Prestação de contas do Prefeito – Desida na adoção de medidas visando à verificação de execução de contrato, contrariando alertas do Controlador Interno e ocasionando dano ao Erário – Parecer Prévio pela irregularidade das contas.  
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, Eu Edivaldo Batista Sarava, Presidente da Câmara Municipal Promulgo o seguinte:  
**DECRETO LEGISLATIVO**  
 Art. 1º Fica reprovada a conta do Prefeito Municipal de Esperança Nova – PR, relativa ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Sr. Valdir Hidalgo Martinez.  
 Art. 2º Integra este Decreto Legislativo o Acórdão de Parecer Prévio nº 062/22 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Parecer pela irregularidade das contas.  
 Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Câmara Municipal de Esperança Nova, 03 de novembro de 22  
**EDIVALDO BATISTA SARÁVIA**  
 Presidente  
**LUÍCAS BUCH REBERTI**  
 Primeiro secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato: nº 263/2022  
 Contratante: Município de Iporá-PR  
 Contratado: QUEIROZ & KOTRICH LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral e bebida isotônica, para a Secretária de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporá-PR.  
 Valor Total: R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscientos reais).  
 Vigência: 03/11/2022 a 03/02/2023.  
 Fundamentação: Processo Administrativo nº 244/2022 e Dispensa nº 112/2022.  
 Iporá-PR, 03 de Novembro de 2022.

**MARCO LUIZ BORGES**  
 Prefeito Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº. 630**  
 DE 03 de Novembro de 2022  
**NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA – PR.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 1506 de 05 de Agosto de 2014.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º – NOMEAR membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Douradina – Paraná, na forma abaixo:  
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**  
 Representante Secretária Municipal de Saúde  
 Titular: Adriano Araújo Ferreira  
 Suplente: Cristiane Neves de Oliveira  
 Representante Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
 Titular: Cassia Ortiz Ferreira Aldridge  
 Suplente: Inês Pereira Ribeiro  
 Representante Secretária Municipal do Trabalho Emprego e Promoção Social  
 Titular: Célia Terezinha Furlan Sossai  
 Suplente: José Almir Mariano  
 Representante Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento  
 Titular: Marcos Henrique da Silva  
 Suplente: Henderson Novo Hen  
**REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:**  
 Representante Associação dos Produtores Rurais  
 Titular: Edson Alves da Silva  
 Suplente: Sergio Sadao Tomiyama  
 Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
 Titular: Renata Cavarinari  
 Suplente: Kelly Bidio Angelo  
 Representante da Associação Comercial  
 Titular: Nilton Marcos da Silva Junior  
 Suplente: Maria Eloisa Gonçalves da Silva  
 Representante das Instituições Religiosas (Igreja Católica e Igrejas Evangélicas)  
 Titular: José Gonçalves da Silva  
 Suplente: Daniel Ramos  
 Representante Associação de Feirantes  
 Titular: Terezinha Felipe  
 Suplente: Nereide Elias Fontes  
 Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
 Titular: João Alves Ramos  
 Suplente: Antônio Gaspar dos Santos  
 Representante do Centro de Convivência de Idosos de Douradina  
 Titular: Ivaneite Ferreira  
 Suplente: Ivo Volante  
 Representante da Associação de Recuperação de Alcolatras - ARA  
 Titular: João De Pella  
 Suplente: Aparecido Balbino

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**Art. 3º.** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar tem vigência até 03 de outubro de 2024.  
**PERCELA MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA**, aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).  
**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

**CNPJ: 78.200.110/0001-94 FONE: (44) 3663-1579**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022**  
 Súmula: Aprovação da prestação de Contas Parcial referente à Deliberação 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à criança e adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho 2021  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições legais, aprovadas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº 20091 alterada pela Lei nº 1.384/2013, em reunião via aplicativo em 01 de novembro de 2022 conforme Ata nº 08/2022.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente à Deliberação nº 089/2019 CEDCA/PR do Incentivo Atenção à criança e adolescente referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2021, no valor de R\$30.000,00.  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Douradina, 03 de novembro de 2022.  
**Márcia Cristina Florenço Silva**  
 Presidente do CMDCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**Estado do Paraná**  
**PORTARIA Nº 332/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**  
**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná** no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, a Servidora VANESSA MASCARENHAS BOSCARDINI, inscrita na CI/RG sob nº 41.353.926-X/SP e CPF sob nº 220.782.288-37, ocupante do Cargo de DIRETORA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para viagem a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 07 e retorno no dia 11 de novembro de 2022, para participar do Encontro Estadual do Comitê de Pequenos Negócios: Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento – SEBRAE, e Encontro Estadual dos Agentes de Fomento do Governo do Estado do Paraná.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE. PUBLICAR-SE. CUMPRAR-SE.**  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.  
**MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### SINDICATO RURAL DE IPORÁ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÁ, com extensão de base territorial nos municípios de Francisco Alves e Cafetal do Sul, através de seu presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em condições de votar para participarem da Assembléia Geral a realizar-se no dia 14 (catorze) do mês de novembro de 2022, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporá, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná. Não havendo, na hora indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
- 2 - Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária do ano 2023;
- 3- Outros assuntos sindicais.

Iporá – PR, 04 de novembro de 2022.

**EDAMIR JAIR SALVADOR**  
 PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÁ

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA

**PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
 Escrivente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
 Escrivente Substituta Legal

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, **INTIMA JOSE CARLOS DA SILVA - CPF nº 009.158.299-75 e RG nº 83680911SSP-PR e IVONE NUNES DA COSTA SILVA - CPF nº 057.132.749-42 e RG nº 100744848SSP-PR**, a comparecerem nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores correspondentes a R\$ 4.119,35 (quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205081 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.409 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 28 de outubro de 2022.

**Paulo Pimpão Silva**  
 agente delegado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 293/2022**  
**SÚMULA:** Dispõe sobre o recasso funcional nas repartições públicas municipais no dia 14/11/2022, que antecede o Feriado Nacional do dia 15 de novembro.  
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 15 de novembro (terça-feira) de 2022, em que se comemora o dia da Proclamação da República, conforme o artigo 1º da Lei nº 662/1949.  
**DECRETA:**  
 Art. 1º RECESSO funcional nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.  
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRES) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 288/2022**  
**Súmula:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **IONE GRYZAK MOREIRA**.  
**D E C R E T A**  
 Art. 1º Fica concedida a IONE GRYZAK MOREIRA, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.678.380-8 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº 843.717.819-34, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 489/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 3.977/2017, 2.738/2022 e 2.754/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Fernando Sanchez Marco	8.603.704-1 - SESPI/PR	2021/2021	07/11/2022 a 06/12/2022
Gustavo Henrique dos Reis Sabior	10.416.935-0 - SESPI/PR	2020/2021	03/11/2022 a 11/11/2022
João Carlos do Nascimento	7223.660-4 - SESPI/PR	2021/2022	16/11/2022 a 15/12/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO

Código do Plano de Ação: 235880220001-007481  
Este Receptor: 77.857.183/0001-40 - Município de Guairá  
Função Receptor: 03.353.358/0001-96 - MDR  
Vigência: Início: 23/09/2022 - Fim: 31/05/2023  
Órgão Receptor: Ministério do Desenvolvimento Regional  
Processo MDR: 59000.012894/2022-47  
Valor: R\$ 618.982,47

**Objeto:** Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.  
**Programa:** 235880220001 - Gratuidade EC 123/22  
**Condicionantes:** Aporte dos recursos onde ocorra sempre regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semirurbano ou metropolitanano.  
Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao total previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.  
O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modalidade tarifária.  
Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas, contendo o registro de prestação de contas Interministerial que versa sobre a assistência financeira.  
Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do Instrumento.  
Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, no meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.  
As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.  
Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro Nacional e o pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.  
Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.  
Data de Assinatura: 07/10/2022  
Responsável: Heraldo Trento  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

PROCESSO Nº 203/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE IZABELA, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP.  
CNPJ: 06.052.103/0001-34.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para custear despesas de viagem para o Secretário Municipal ANDERSON CLEITON QUININA, portador do CPF nº 024.535.329-10, matrícula funcional nº 63594, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do lançamento das ações do Projeto Escola Agrícola 4.0 e entrega de caminhões da SEAB aos municípios, nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de outubro de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

PROCESSO Nº 203/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
CNPJ: 04.105.339/0001-03

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses para a entrega dos produtos serás de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação do Município.

Art. 2º - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Art. 3º - Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 14/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste empreendimento somente empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sedadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Antonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia/PR; Cruzaltão do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Foz de Iguaçu/PR; Guairá/PR; Icaraima/PR; Itaipava/PR; Itaipuaçu/PR; Itaipuaçu/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São João do Patocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambioá/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>).

Art. 4º - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto nº 810, na Cidade de Icaraima, ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 21 de Novembro de 2022  
HORÁRIO: 09h00min  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.  
João Gilson Prado  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

PROCESSO Nº 203/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL CAMISETAS CONFECCIONADAS EM MALHA POLIVISCOSE, COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE.

CONTRATADA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES  
CNPJ: 04.105.339/0001-03

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses para a entrega dos produtos serás de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação do Município.

Art. 2º - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Art. 3º - Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 14/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste empreendimento somente empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sedadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Antonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafelândia/PR; Cruzaltão do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Foz de Iguaçu/PR; Guairá/PR; Icaraima/PR; Itaipava/PR; Itaipuaçu/PR; Itaipuaçu/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São João do Patocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xambioá/PR. (Fonte: <http://www.ibge.gov.br>).

Art. 4º - O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h00min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto nº 810, na Cidade de Icaraima, ou por Telefone: (44) 3665-8011 - E-mail: [planejamento@icaraima.pr.gov.br](mailto:planejamento@icaraima.pr.gov.br).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 21 de Novembro de 2022  
HORÁRIO: 09h00min  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.  
João Gilson Prado  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

PROCESSO Nº 203/2022  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE IZABELA, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. DISPENSA Nº 104/2022

CONTRATADA: A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP.  
CNPJ: 06.052.103/0001-34.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para custear despesas de viagem para o Secretário Municipal ANDERSON CLEITON QUININA, portador do CPF nº 024.535.329-10, matrícula funcional nº 63594, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do lançamento das ações do Projeto Escola Agrícola 4.0 e entrega de caminhões da SEAB aos municípios, nos dias 31/10/2022 e 01/11/2022.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de outubro de 2022.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.593/2008, de 27/08/2008; Considerando, as competências que lhe confere a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;  
Considerando, a Deliberação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente Resolução nº 27/2022 de 19 de maio de 2022;  
Considerando, a Resolução nº 10/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;  
Considerando, o memorando online sob o nº 2.373/2022.  
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, que realizará-se no dia 18 de novembro de 2022, das 08h00min às 17h00min, no Centro de Multi Uso, Av. Thomaz Luiz Zeballos, S/N, neste Município, tendo como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".  
Art. 2º Fica delegado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá a adoção de outras providências ao cumprimento do objeto deste Decreto.  
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 384/2022  
Data: 03/11/2022  
Ementa: convoca a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá, e das outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em conjunto com

# Publicações Legais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.496/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES  
75.818.0018.2.056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DE ESPORTES 5.000,00  
3.3.90.30.00.00642 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
3.3.90.30.00.00646 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
FUNTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 10.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00  
FUNTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.241.0027.2.077 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 5.000,00  
3.3.90.30.00.00.153 MATERIAIS PERMANENTES 5.000,00  
FUNTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 5.000,00  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
FUNTE 104 25% SOBRE DENÁRIOS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
FUNTE 104 25% SOBRE DENÁRIOS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
FUNTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO E SERVIÇOS 10.000,00  
3.3.90.30.00.00618 MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
3.3.90.30.00.0072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00  
FUNTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 20.000,00  
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 10.000,00  
4.4.90.52.00.00.423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 10.000,00  
FUNTE 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIO CORRENTE 10.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.494/2022  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 83.846,44 (oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 SECRETARIA DE SAÚDE  
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 83.846,44  
3.3.90.30.00.00 892-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 83.846,44  
FUNTE 302 BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS FINALIDADE DEFINIDA (INCLUI II ART 166-A EC 105/2019) 83.846,44  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:  
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE  
403 1.7.1.3.50.1.1.29 - CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMENDA COMISSÃO 83.846,44 302  
TOTAL 83.846,44  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
1º TERMO APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021  
PREGÃO 086/2021  
Que entre si celebaram o MUNICIPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/001-39 com sede a Rua Anjos Ribas, nº 410, Bosencher, CEP: 82520-910, Curitiba, Estado do Paraná. Telefone para contato (41) 3028-2375, e-mail: licit1.pr@somahospitalar.com.br, neste ato representada pelo Sr. Luiz Renato Sarofian, portador do RG nº 5.414.423-4, inscrito no CPF sob nº 974.165.659-87, doravante denominado CONTRATADA, como segue:  
CONSIDERANDO a solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro do contrato e do Parecer jurídico aprovando a solicitação;  
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e todo o item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:  
ITEM NOME UNID CÓDIGO BR VALOR UNITÁRIO ATUAL VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO MARCA  
32 Hidrocarbonos 500mg ampola Hidrocarbonos 500mg ampola 1000 Frascos-ampolas  
890270219 85 RS  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.  
CLAUSULA TERCEIRA: O Apostilamento não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.  
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2022.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -  
Prefeito Municipal  
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Contratada:  
TESTEMUNHAS  
Nome: Joyce da S. Vergentino RG: 10.497.866-5  
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná  
CONCURSO PUBLICO 001/2022  
GUARDA MUNICIPAL  
EDITAL Nº 013/2022  
RETIFICAÇÃO CRONOGRAMA  
Registrado no memorando online sob nº 151/2021  
O MUNICIPIO DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Retificação do Cronograma da Concurso Público nº 001/2022.  
Art. 1º Fica retificado o cronograma conforme abaixo.  
CRONOGRAMA PREVISTO DATA PREVISTA  
Publicação da Retificação do Cronograma. 04/11/2022  
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva. 31/10/01 e 03/11/2022  
Publicação Espelho Prova Discursiva área restrita do candidato. 09/11/2022  
Prazo de recursos contra a Discursiva após recebimento espelho Folha de Resposta. 09/11 a 11/11/2022  
Aplicação TAF. 16/11/2022  
27/11/2022  
Art. 2º Fica aberto prazo recursal contra a nota da Prova Discursiva após o recebimento do espelho da prova discursiva.  
Art. 3º Os candidatos que solicitaram o espelho da folha de resposta da Prova Discursiva, deverão acessar a área restrita do candidato no endereço eletrônico do seu espelho.  
Art. 4º As demais datas do cronograma permanecem inalteradas.  
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito de Guaira, Estado do Paraná em 04 de novembro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 299/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022  
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:  
Suplementares:  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 40.000,00  
107 3.3.90.30.00.003 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
Total Suplementação: R\$ 40.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:  
Resolução  
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE 40.000,00  
107 3.3.90.30.00.003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00  
Total Redução: R\$ 40.000,00  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 298/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022  
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.  
DECRETA  
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:  
Suplementares:  
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.003 ENCARGOS GERAIS  
04.003.28.846.1201.003 DEDUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGE 40.000,00  
104 3.3.90.93.00.00 853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 12.000,00  
Total Suplementação: R\$ 12.000,00  
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:  
Fonte Descrição Valor  
853 (R53) CONV. FEDERAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS 2021 - C 12.000,00  
Total R\$ 12.000,00  
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.  
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 323 / 2021  
REF. CONTRATO Nº 171 / 2021  
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Icaraima, Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 09.385.945/0001-43 com sede Rua Maringá, 2447 Bairro: Centro CEP: 87525000, Ivate - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Jefferson Cesar Teixeira D'ávila portador no CPF: 824.021.329-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
Cláusula Primeira: O objeto do Contrato é a prestação de serviços especializados para Prestação De Serviços Médicos Na Especialidade De Ginecologia E Obstetrícia E Anestesiologia, da (o) PREGÃO 77/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 77/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 323 / 2021, a contar do dia 06/11/2022 ao vencimento em 06/11/2023, para dar continuidade aos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme pedido e justificativa constante em memorando 2022002564 e parecer jurídico 842/2022.  
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 77/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 323 / 2021.  
Cruzeiro do Oeste, 20 de outubro de 2022.  
RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP  
Contratada  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas: 1----- 2-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
REF. CONTRATO Nº 171/2021  
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Icaraima, Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: RAJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ: 09.385.945/0001-43 com sede na Rua Maringá, 2447 Bairro: Centro CEP: 87525000, Ivate - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. Jefferson Cesar Teixeira D'ávila portador do CPF: 824.021.329-49, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições se-quentes:  
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para serem utilizados nos veículos da frota municipal da secretaria de saúde, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.  
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 6/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo o alterar:  
Onça 16: Lote 4:  
Lote 4: Lote 4  
Item Código Descrição Marca  
PNEU 195/65 R 15 RADIAL FARRROAD FRD16  
Lote 5: Lote 5  
Item Código Descrição Marca  
PNEU 165/70 R 14 RADIAL JK TYRE VECTRA  
Correto:  
Lote 4: Lote 4  
Item Código Descrição Marca  
PNEU 195/65 R 15 RADIAL ITARO ARO 15 17203 195/65R15 91V  
Lote 5: Lote 5  
Item Código Descrição Marca  
PNEU 165/70 R 14 RADIAL CEAT ARO 14 ECODRIVE 165/70R14 81T TL  
Cruzeiro do Oeste, 20 de outubro de 2022.  
CANANA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Contratada:  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas: 1----- 2-----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº : 426/2022  
b) Licitação Nº : 22/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 03/11/2022  
e) Objeto Homologado : Mangueira led luminosa 6500x 220v externa ip66  
Fonte de mangueira natalina  
Dotação Orçamentária: 13.001.23.122.0049.2.007 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Cfe. Cotação):  
1) BLANCO & BIANCO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 82.337.502/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022.  
Maria Helena Bertocco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº : 426/2022  
b) Licitação Nº : 22/2022  
c) Modalidade : Dispensa  
d) Data Homologação : 03/11/2022  
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, por um período de 12 meses  
Fornecimento de materiais para funcionamento dos veículos conforme determina a legislação vigente.  
11.001.12.365.0026.2.080 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Cfe. Cotação):  
1) CURSOS UNICAT ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 225.648.299-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022.  
Maria Helena Bertocco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME – inscrito no CNPJ: 77.647.048/0001-10  
SEDE: Umuarama – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 94/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a Locação de espaço físico para instalação de uma oficina de manutenção de veículos em Icaraima - PR.  
Este instrumento tem por objeto a Prestação de serviços com Visita/Inspeção de veículos do transporte escolar e substituição de peças caso houver necessidade, verificando suas condições e conservação, manutenção entre outras, desde que os serviços não comprometam o bom funcionamento dos veículos conforme determina a legislação vigente.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)  
Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2022  
Vigência do contrato: 17 de outubro de 2023  
Ffor: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DANIELA 10559315970 - inscrito no CNPJ: 31.100.197/0001-64  
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a Locação de espaço físico para instalação de uma oficina de manutenção de veículos em Icaraima - PR.  
Este instrumento tem por objeto a prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)  
Data da assinatura do contrato: 01 de janeiro de 2023  
Vigência do contrato: 01 de janeiro de 2023  
Ffor: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
SEDE: Umuarama – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 51/2022 na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais).  
Data da assinatura do contrato: 27 de julho de 2022  
Vigência do contrato: 29 de julho de 2023  
Ffor: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: AUTO PECAS SÃO PAULO LTDA  
SEDE: Umuarama – PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 101/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PECAS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
Data da assinatura do contrato: 27 de outubro de 2022  
Vigência do contrato: 27 de outubro de 2023  
Ffor: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2022  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.  
CONTRATADO: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA  
SEDE: Maringá - PR  
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
Este instrumento tem por objeto a Material gráfico para o ano letivo 2023.  
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 91.499,20 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).  
Data da assinatura do contrato: 31 de outubro de 2022  
Vigência do contrato: 31 de outubro de 2023  
Ffor: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:  
a) Processo Nº : 427/2022  
b) Licitação Nº : 64/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade  
d) Data Homologação : 03/11/2022  
e) Objeto Homologado : Inscrição curso de capacitação O que é e como realizar uma Avaliação Psicoeducacional  
f) Dotação Orçamentária:  
11.001.12.361.0022.2.072 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12.361.0022.2.072 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.001.12.365.0026.2.080 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 11.001.12.365.0026.2.080 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Cfe. Cotação):  
1) CURSOS UNICAT ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.993.130/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
CRUZEIRO DO OESTE, 03 de novembro de 2022.  
Maria Helena Bertocco Rodrigues  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
Ref. Contrato nº 260 / 2018  
PAÇO PRESENTE, de um lado o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeitura Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e de outro lado a Empresa contratada, ITAU UNIBANCO S/A inscrita no CNPJ: 60.701.190/0001-43 com sede na Praça Afonso Egidio Souza Aranha, 100 - CEP: 04344902 - Bairro: Torre Olavo Seixas São Paulo - SP, neste ato representado pelo (a) Sr. LUIS TADEU MANTOVANI SASSI portador do CPF: 016.082.558-08 e o (a) Sr. CESAR PADDOVAN portador do CPF nº 007.987.778-85, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente, Bando.  
Resolve rescindir unilateralmente a partir do dia 01 de novembro de 2022 o Contrato nº 260 / 2018, que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos da Administração direta do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Oeste - PR. Pregão 72/2018, conforme cláusula décima terceira do referido contrato, o município ressarcirá o Itau Unibanco S/A no valor de R\$238.655,81 (Duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos) através de depósito em consignação, tendo em vista a inércia da contratada em indicar a conta bancária.  
Cruzeiro do Oeste/PR, 01 de novembro de 2022.  
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
Testemunhas: 1----- 2-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 02/2022  
RESOLVE:  
01 - CONCEDER férias a Servidor.  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 239 de 03 de novembro de 2022.  
RESOLVE:  
Conceder férias ao Servidor SAMUEL LEUTEIRO THOMÉ FILHO, ocupante do cargo de Secretário Legislativo, portador do RG nº 9.319.568-8 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 14/11/2020 a 13/11/2021, por um período de gozo de 10 dias a contar de 16/11/2022 até 25/11/2022.  
02 - CONCEDER férias a Servidor CUMPRASE  
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Novembro de 2022.  
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA  
Presidente  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS  
1



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES**  
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO,  
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.  
CNPJ: 80.404.023/0001-09  
FONE (44)3643-1301

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES,  
CONTRATADA: ÔMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA COLÉGIO E FACULDADE ALFA UMUARAMA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, por Preço Global com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos, para atender as necessidades desta Câmara, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para elaboração, impressão, aplicação, correção das provas, logística e serviços necessários correlatos.

DO VALOR O valor global a ser pago à CONTRATADA pela execução dos serviços descritos nas cláusulas anteriores será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), o pagamento será realizado diretamente a empresa contratada para realização dos serviços. Conforme a conclusão dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente aprovada e fiscalizada por servidor público responsável pelo acompanhamento dos serviços DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses contados da data em que for firmado, e encerrando-se com a execução e o pagamento total dos serviços descritos na cláusula primeira, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto, ser prorrogado e aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

DA VINCULAÇÃO O presente contrato está vinculado ao Termo de Referência e ao Processo licitatório nº 02/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mesmo nos casos omissos.

DO FORO Fica eleito o foro da comarca Iporã Paraná, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas perante as testemunhas abaixo identificadas para que produzam os legítimos efeitos jurídicos.

Francisco Alves 24 de outubro de 2022.

**LIOMAR MENDES LISBOA**  
(CABELO DO POVÃO)  
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco, 767, CEP: 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ.

**PORTARIA Nº551 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R\$132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$582,50 (quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) à servidora municipal **MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA**, matrícula nº 221, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 16/11/2022 a 18/11/2022	08h00min/ 20h00min	FOZ DO IGUAÇU PARANÁ	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNDEIMEP.

I - Na concessão das diárias mencionadas no ítem, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de novembro de 2022.

Obedias José de Oliveira  
Prefeito Municipal  
Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro – CEP: 87.485-000 – Douradina-PR

*Douradina não pode parar.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.327 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.

Suplementação

04.000.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001.00.000.000.0.000	DIVISÃO DE ENSINO	
04.001.12.365.0005.6.039	MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIAALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00
376 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total Suplementação:		10.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução		
04.000.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER	
04.001.00.000.000.0.000	DIVISÃO DE ENSINO	
04.001.12.365.0005.6.039	MANUTENÇÃO DA CRECHE - PROFESSORA MARIAALVINA O. BRANCO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	990,00
362 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.530,00
363 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	990,00
365 - 3.1.91.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
367 - 3.3.90.14.00.00	01103 DIÁRIAS - CIVIL	990,00
371 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 2.326 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:  
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.000.0.000	DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.300.0008.2.659	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	120.000,00
330 - 3.3.90.32.00.00	03000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 120.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Total Suplementação: 120.000,00

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.

Superávit Financeiro:  
Recurso Livre Exercícios Anteriores Fonte: 03000 120.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

**SERVICO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
José Carlos Venício  
Oficial

Rua Nathal Mansour nº 422 - 87538-000 - Tel. 41 - 3465-1434 - rjcaraima@hotmail.com

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL**

Nº 01/2022

José Carlos Venício, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, consoante ao artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73 e artigo 238 do CPC...

Far saber a todos quanto este Edital visem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra nesta Serventia, **REQUERIMENTO - Adjudicação Compulsória Extrajudicial** contra a titular do domínio, **VALDELICE ROSA DE JESUS SANTOS**. Desta forma ficam NOTIFICADOS a titular do domínio, eventuais interessados, herdeiros ou sucessores, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/10/2022, às 15:59 horas, sob nº 30.273 no Livro 1-B de Protocolo Geral, **REQUERIMENTO** pelo qual a Senhora **MARIA LUCIENE SILVA MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob nº 246.659.578-36, portadora da cédula de identidade civil nº CRJG nº 948.492-559/PE, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Avenida Hermes Vissotto, nº 44, nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, REQUERER o reconhecimento do direito de propriedade através da **ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-B, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designado por: Lote urbano nº 10, da Quadra nº 20, localizada nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com uma área total de 729,65 metros quadrados, com os seguintes limites, medidas e confrontações: "Terreno de formato irregular, com duas frentes, sendo a principal para a Avenida Hermes Vissotto, antiga Avenida nº 2, para onde mede 45,00 metros e a outra para a Avenida Ouro Verde, antiga Avenida nº 11, para onde mede 28,95 metros; de um lado confronta com o lote nº 11, para onde mede 37,83 metros; e, nos fundos, confronta com o lote nº 9, para onde mede 7,08 metros." O imóvel acima descrito está matriculado sob nº 2.509 no Livro 2 de Registro Geral deste Oficial, em nome da titular do domínio **MARIA LUCIENE SILVA MACEDO**, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. O Requerimento e a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e eventual impugnação, neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Nathal Mansour, nº 422, centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Assim ficam INTIMADOS, a titular do domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros, em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão acertos como verdadeiros, os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a **ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-B, § 3º, da Lei nº 6.015/73. Icaraima, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

José Carlos Venício  
Oficial

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI**  
CNPJ: 78.247.352/0001-08  
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

**DECRETO Nº 1742/2022, de 03 de Novembro de 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)

**Suplementações:**

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
115 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
131 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
156 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
163 - 3.3.90.36.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
165 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frota	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
372 - 3.3.90.30.00.00 - 504 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>755.000,00</b>

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de execução de Arrecadação verificada a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Excesso de Arrecadação:**

Recosta: 1.7.1.1.51.11.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	605.000,00
Recosta: 1.7.1.2.52.11.00.00 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n. 7.990/89 - Principal	150.000,00
<b>Total:</b>	<b>755.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Novembro de 2022.

**Giovane Mendes de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

Estado do Paraná  
REVISÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022  
O Município Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissotto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PREÇOS VIGANDOS FUTURAS (E-VEUTUALIS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELETRODOMÉSTICOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 23/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00m do dia 23/11/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, após a assinatura da Ata.

VALOR MÁXIMO R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e sessentos e vinte reais).

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 47/2014.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação de empresas socionômicas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Piquiri/PR; Alto Paraná/PR; Brasilândia/PR; Curitiba/PR; Cafelândia/PR; Cruzzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Itaipua/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olimpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR e Xanxiro/PR. (Fonte: http://www.ibge.gov.br)

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min h as 12h00min e 13h30min as 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download: http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 03 de Novembro de 2022.  
Joyce da Silva Francisco Vergentini  
Pregeira

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.**

RESOLUÇÃO Nº 007/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação do Termo de Acelde e do preenchimento do Plano de Ação, sendo o recurso da Deliberação 047/2022. CEDCA/PR, em reunião realizada dia 03 de Novembro de 2022, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: O Termo de Acelde e o preenchimento do Plano de Ação da Deliberação 047/2022 CEDCA/PR. O recurso: Apoio e Fortalecimento do Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022

Emília Aparecida Caberlin Delmonico  
Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43/2022  
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a contratação da mercadoria descrita no Edital, a ser realizada em 03 de novembro de 2022.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis (pão), para a concessão da merenda escolar para o ensino do ensino do Município de Perobal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 22/11/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 08:40 hrs do dia 22/11/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: às 08:41 hrs do dia 22/11/2022

LOCAL - PLATAFORMA BLL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: Menor Preço por Lote

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.125,00

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10620/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 1472/2014, e o Decreto Federal nº 1024/2009

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br. Licitações ou pelo fone: 44-3665-8000. Horário de atendimento: das 8h às 17h30min e das 19h30min as 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 03 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
FABIO CESAR BELEZI  
Pregeiro

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº1  
Ref: CONTRATO Nº1/2022

Contratante: Município de Perobal  
Contratado: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - CCPI VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR-SP

Cláusula Primeira: Altera Cláusula Quinta, onde se lê: "Parágrafo Primeiro: As Instituições credenciadas deverão ser contratadas pelo valor líquido indicado pela licitante, já deduzidas a taxa de montante art. 1024 do inciso II, da Lei nº 8.666/93, e a taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor líquido, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Perobal - Pr, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

CASTELO BRANCO ARTES LTDA	57.799,50
C. J. LOPES - PAPELARIA - ME	161.976,38
MARCEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	64.178,57
TOM OFFICE LTDA-ME	41.736,00
MULTIBRANDS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	622,20
DICAPTEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	71.484,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 387/2022

Designa os Servidores ROBERTO SERGIO RAIMUNDO e LUIZ CARLOS MAGIUM O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Roberto Sergio Raimundo, RG. nº 4.152.716.1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal Designado o funcionário LUIZ CARLOS MAGIUM, RG. nº 293.138.034, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Mestre de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Alfa e Terra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 03 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL**

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 02/2019

Processo de Dispensa nº 02/2019

4º Termo Aditivo

Pelo presente termo de Rescisão Amigável, o FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.331.338/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 244, Jardim União II, no Município de Pérola, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente VALMIR ANTONINI DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga, nº 1100, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portador do CPF nº 014.469.179-59, Cédula de Identidade RG nº 8.846.675-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATANTE; e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa IG CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA SÍMAO brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ sob o nº 09.194.589/0001-80, com sede na Av. Curitiba, nº 257, sala 09, centro, no Município de Panajandú, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. FLAVIO ALEXANDRE MARTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Antonio Gonzaga, nº 1100, neste Município de Maringá, Estado do Paraná, portador do CPF 917.625.709-63 e Cédula de Identidade RG nº 4.389.171-7 SSP/PR.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente rescisão é motivada devido a contratação de Software de Gestão Pública, pela Prefeitura Municipal de Pérola, através do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 20/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de software de gestão pública, incluindo conversão dos dados existentes, implantação dos sistemas, suporte técnico e treinamento aos usuários, para atender as necessidades do Poder Executivo, Legislativo e do FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a aplicação administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

VALMIR ANTONINI DA SILVA  
Diretor Presidente - FASPEL

MARTA DOS SANTOS	BRUNMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 098.180.669-89	CPF: 611.046.049-49
RG: 4.413.221-4/SSP-PR	RG: 4.151.934-7/SSP-PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS**

ESTADO DO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório de Diagnóstico Social do Município de Perobal, elaborado em 2022, em reunião realizada no dia 03 de Novembro de 2022, às 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar: O Plano de Ação do ano de 2022, instrumento eletrônico do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de Novembro de 2022

Alessandra Góes Marotto  
Presidente do CMAS

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022  
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital nº 001/2018, Homologado pelo Edital nº 01/20218.

CONSIDERANDO, o Ofício nº067/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer; CONSIDERANDO, o Ofício nº234/2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 30/11/2022 às 08h30m, na APAM, sito a Rua Anita Garibaldi nº1568, próximo ao Escola Municipal Doze de Novembro de 2022.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERÍCIA MÉDICA (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 30/11/2022, às 16h00m, no Paço Municipal Genêr Scailo, sito à Avenida Dona Pérola Blyington nº 200, no Município de Pérola, Estado do Paraná.

Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATORIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n.º 001/2018, em 03 dias úteis a partir de 07 de novembro de 2022 e 06 de dezembro de 2022.

Município de Pérola, Estado do Paraná.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS)
01 - NOME DOS CANDIDATOS	62,50 = AUSENTE
SOMATORIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS	0635
09 - JAYNE DE ALMEIDABATISTA	60,00 + 2,00 = 62,00
10 - ERICA DE FABIANA BORGES TRUZZI	
FARMACÊUTICO	
02 - NOME DOS CANDIDATOS	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS)
SOMATORIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS	00774
003 - FÁBIANA SGRIGNOLI DE OLIVEIRA	75,00 + 2,00 = 77,00
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHANDO DOS ORIGINAIS:	
01 - Carteira de Identidade (RG);	
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);	
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);	
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;	
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;	
06 - Título de Eleitor ou comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;	
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;	
08 - Certidão de Reservista;	
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;	
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados da forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;	
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, ou de Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;	
12-Cert	



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

01/11/2022 14

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso  
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)  
Janeiro a Setembro/2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.999.773,37</b>	<b>5.071.079,65</b>	<b>3.010.542,09</b>	<b>3.222.421,71</b>	<b>3.254.178,20</b>	<b>2.996.773,85</b>	<b>40.713.480,44</b>	<b>40.713.480,44</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.711.755,54	1.694.753,60	1.762.953,60	1.996.753,60	1.446.278,63	19.603.886,97	19.603.886,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	21.000,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	3.346.829,11	1.303.293,49	1.446.973,11	1.276.929,60	1.583.000,22	21.088.593,47	21.088.593,47
<b>Despesas de Capital</b>	<b>477.893,52</b>	<b>5.947.629,03</b>	<b>1.081.326,39</b>	<b>180.155,40</b>	<b>1.256.259,68</b>	<b>2.309.336,30</b>	<b>15.171.990,11</b>	<b>15.171.990,11</b>
INVESTIMENTOS	461.153,52	5.930.969,03	1.064.666,39	178.495,40	1.276.599,68	2.347.676,30	15.133.990,11	15.133.990,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	38.000,00	38.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.290.221,89</b>	<b>11.031.203,68</b>	<b>4.104.363,48</b>	<b>3.415.072,11</b>	<b>4.447.932,88</b>	<b>5.293.605,15</b>	<b>55.935.470,55</b>	<b>55.935.470,55</b>

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Bimestral  
5º Bimestre/2022

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>7.427.100,55</b>	<b>7.549.804,79</b>	<b>8.458.443,83</b>	<b>10.380.668,49</b>	<b>33.816.017,66</b>	<b>42.627.236,48</b>	<b>50.036.388,30</b>	<b>50.036.388,30</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	532.930,58	833.908,22	520.908,22	3.451.722,36	3.451.722,36
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	2.721.000,00	2.721.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	20.518,96	11.496,60	8.496,60	66.022,36	66.022,36
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	621.000,00	621.000,00
Receta Patrimonial	29.184,25	29.170,55	779.882,59	82.869,63	95.131,97	28.955,08	1.045.194,07	1.045.194,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.169,00	3.501,40	5.964,02	7.130,22	8.296,42	8.296,42	8.296,42
Valores Mobiliários	28.015,25	28.004,35	778.716,39	80.407,01	93.965,77	27.788,88	1.036.897,65	1.036.897,65
Receta Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	10.000,00	10.000,00
Receta Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	10.000,00	10.000,00
Receta Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
Receta Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	5.000,00	5.000,00
Receta de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	23.472,40	24.278,54	11.978,54	95.693,86	95.693,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	22.972,60	23.778,74	11.478,74	92.693,86	92.693,86

R\$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.870.544,38	7.028.471,38	9.611.602,76	7.732.996,99	6.730.106,88	44.719.987,99	44.719.987,99
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	3.186.645,11	5.599.961,36	3.761.355,59	2.918.465,48	21.310.365,62	21.310.365,62
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.235.698,90	3.125.446,27	3.295.261,40	3.255.261,40	3.095.261,40	19.109.622,37	19.109.622,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	23.835,52	18.945,50	11.245,50	87.790,02	87.790,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	22.752,62	17.862,60	10.162,60	81.290,02	81.290,02
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	2.135.030,00	1.290.221,63	2.603.899,00	1.270.649,00	460.649,00	460.649,00	8.221.097,63	8.221.097,63
RECEITA TOTAL (A+B+D)	8.493.664,55	7.774.119,62	9.996.436,03	10.585.410,69	8.205.961,02	6.803.894,02	51.859.485,93	51.859.485,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em primeiro de março de 2022, no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.365.  
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Serviços Gerais, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaíba, 516, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2022, para sua contratação.  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
SERVIÇOS GERAIS	TALITA GUIMARÃES ARCANJO	75,0	

Tapira, PR, 03 de novembro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº. 2209/2022  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das facilidades do inciso IX, Art. 37, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual nº108/2005 e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira - PR e de acordo com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo Simplificado/PSS, com data de 13 de janeiro de 2022, que institui o regulamento:  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear, HÉLLEN CRISTINA NOVAIS FERREIRA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 10.647.467-2 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 075.935.249-65, para exercer temporariamente o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo Regime CLT, a partir de primeiro de novembro de 2022, com vencimentos de acordo com o fixado no Edital 001/2022.  
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo a vigência do contrato observando o disposto no Item 13.5 do Edital 001/2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.  
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2022 - PMU  
MELHOR TÉCNICA (maior pontuação)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/09/1292  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com regulamentação específica dada pela Lei Municipal nº 4.208/2017, regulamentada pelo Decreto nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.592, de 28 de setembro de 2022, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, tipo melhor técnica, para seleção de propostas mais vantajosas visando concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município.  
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:00 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br  
UMUARAMA, 03 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário de Administração Designado  
MARCÉLO ADRIANO LOPES DA SILVA  
Secretário de Indústria e Comércio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Meio Ambiente

**TERMO DE RESCISÃO**

Termo de Rescisão ao Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM, que entre si celebraram o Município de Umuarama e a Cooperuma - Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umuarama

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Secretário de Meio Ambiente RUBENS SAMPAIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.814.236-2, inscrito no CPF sob nº 763.816.619-20, em razão da competência delegada na portaria nº 504/2022 do outro lado, a COOPERUMA - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 12.775.355/0001-31, com sede Rod. PR 482-Lote B- Gleba 14- Núcleo Cruzeiro do Oeste, s/nº, CEP. 87500-000 em Umuarama PR, representada pela sua dirigente GISELE DO NASCIMENTO DOMINGUES, portadora da cédula de identidade com RG so 13.180.725-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 011.837.009-03, residente e domiciliada na cidade de Umuarama - Paraná, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão referente Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM com a finalidade de estabelecer compromisso entre as partes signatárias objetivando oferecer a execução do programa "Lixo que Vale", através da coleta e transporte de resíduos recicláveis de maneira adequada, nos bairros: Jaboticabeiras, Sete Alqueires, Industrial, Alto da Glória, Jardim Viveiros e Arco-Íris do Município de Umuarama, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo tem por objeto a rescisão, a contar de 01 de Dezembro de 2022, do Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM, firmado entre o Município de Umuarama e a COOPERUMA, para a execução do programa "Lixo que Vale", através da coleta e transporte de resíduos recicláveis de maneira adequada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica rescindido o Termo de Colaboração nº 001/2018-SMAM conforme Cláusula Décima do Instrumento Principal, encerrando-se os seus termos definitivamente, em todas as suas cláusulas e obrigações, declarando os signatários que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstas no ajuste, estando plenamente satisfeitos em seu direito, dando-se plena e mútua quitação, nada a mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do termo de colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este Termo entra em vigor, na data de sua publicação, sendo seus efeitos a contar a partir de 01 de Dezembro de 2022.

E, para verdade do presente, firma-se este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 04 de Novembro de 2022

Rubens Sampaio  
Secretário de Meio Ambiente

Gisele do Nascimento Domingues  
Presidente da COOPERUMA

Testemunhas:

Fernando Pinheiro Mantovani  
Reginaldo Lopes Ribeiro

**Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste**  
Estado do Paraná  
CNPJ. 02.015.462/0001-08  
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP. 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ÁUDIO E VÍDEO para o Plenário da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2022:

**HOMOLOGA** o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 003/2022 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

**ADJUDICA** o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 003/2022, à empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.527.656/0001-21, com valor total de R\$ 8.998,00 (oito mil e novecentos e noventa e oito reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2022.

ELIZABETE DELBONI PERES  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 251/2022  
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve:  
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

NOME	DATA DO NASCIMENTO	DATA DO RESCISÃO	SERVIDOR DE FÉRIAS
001 EDMA FRANCILINA MIRANDA	19/08/2020	10/10/2022	A 08/11/2022
002 EMERSON LUZ LANGE	23/09/2021	03/10/2022	A 17/10/2022
003 EVERALDO GOMES DA SILVA	20/10/2019	24/10/2022	A 22/11/2022
004 JORGE LUI MOREIRA	20/10/2020	10/10/2021	A 09/11/2022
005 LUCILENE BELARMINA MACHADO	20/08/2021	09/10/2022	A 01/11/2022
006 MARCOS FERNANDO DE CAMPOS	20/10/2019	17/10/2022	A 31/10/2022
007 MARIA DO CARMO DA SILVA SOBRINHO	20/10/2020	09/10/2022	A 01/11/2022
008 SERGIO JUNIOR BERTOLINI GONCALVES	20/02/2021	03/10/2022	A 17/10/2022
009 WILSON JOSE FRANCISCO	20/10/2020	24/10/2022	A 22/11/2022
010 ZELINDA PATRICIA COQUE	20/02/2021	11/10/2022	A 09/11/2022

Tuneiras do Oeste - PR, 31 de outubro de 2022.  
TAKETOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022 - PMU  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/1395  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para a contratação de empresa de engenharia elétrica para execução de substituição de um total de 79 (setenta e nove) conjuntos de postes ornamentais com luminárias existentes por conjuntos de postes ornamentais com luminárias de tecnologia LED, localizados na Av. Paraná, Lago Aratimbo - Umuarama-PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 (oito horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2022.  
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
VALOR MÁXIMO: R\$ 714.382,26 (setecentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br  
UMUARAMA, 27 de outubro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
GLEISON ALVES DE ANDRADE  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Setembro/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.735,56	3.734.791,38	3.815.013,41	3.734.760,78	4.723.683,05			
	6.044.233,39	4.336.435,10	4.629.142,54	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	49.558.887,93	49.558.887,93	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11			
	272.476,47	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.141.722,36	3.141.722,36	
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30			
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00	
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51			
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,00	
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30			
	16.270,66	4.248,30	7.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	66.022,36	66.022,36	
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30			
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30			
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00	
Receita Patrimonial	14.547,06	14.637,19	14.693,01	14.477,54	14.477,54	765.405,05			
	57.793,50	25.076,13	73.154,06	14.477,54	14.477,54	14.477,54	1.037.693,70	1.037.693,70	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10			
	1.879,52	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	8.296,42	8.296,42	
Valores Mobiliários	13.961,16	14.054,09	14.109,91	13.894,44	13.894,44	764.821,95			
	55.913,98	24.493,03	72.570,96	13.894,44	13.894,44	13.894,44	1.029.397,28	1.029.397,28	
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00			
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00			
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00	
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50			
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00	
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50			
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00	
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27			
	17.483,13	5.989,27	18.289,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	95.693,86	95.693,86	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37			

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun			
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90			
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00	
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.395.053,44	3.475.490,94	3.395.238,31	3.633.233,07			
	5.625.288,72	3.986.314,04	4.207.943,55	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	44.559.987,99	44.559.987,99	
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74			
	3.719.468,02	1.880.493,34	2.302.122,85	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	21.310.365,62	21.310.365,62	
Transf. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.577.630,70	1.658.068,20	1.577.815,57	1.547.630,70			
	1.547.630,70	1.747.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.949.622,37	18.949.622,37	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00			
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00			
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00	
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75			
	18.212,77	5.622,75	13.322,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	87.790,02	87.790,02	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90			
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30			
	17.671,32	5.081,30	12.781,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	81.290,02	81.290,02	
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55			
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00	
DEDUÇÕES (B)	-535.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40			
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00	
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	1.903.599,50	1.029.974,50	260.247,13	1.373.574,50	1.230.324,50			
	1.040.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	8.221.097,63	8.221.097,63	
RECEITA TOTAL (A+B+D)	3.418.282,89	5.075.381,66	4.231.812,48	3.542.307,14	4.575.381,88	5.421.054,15			
	6.551.604,49	4.033.806,20	4.326.513,64	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	51.381.985,56	51.381.985,56	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – PMU  
(Processo Administrativo nº 1408 de 14/10/2022)  
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTAS RESERVADAS PARA MEI, ME E EPP e EQUIPARADOS (COOPERATIVA)  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que o EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bil.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário de Administração Designado  
MAURÍZIA GONÇALVES DE LIMA MENEZES  
Secretária de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
P O R T A R I A Nº 3.092/2022  
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas nas licitações no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama – PRODEU, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nos respectivos editais e seus anexos.  
Presidente: Marcelo Adriano Lopes da Silva  
CPF 005.011.879-01  
Secretaria: Paulo Wilson Baraniuk  
CPF 577.111.359-04  
Membros: Carla Phaelma Balbino Fávoro  
CPF 054.594.031-41  
Jackson Junio Tomaz  
CPF 073.813.899-16  
Ivan Vitor dos Santos Ribeiro  
CPF 124.889.619-09  
Art. 2º. A Comissão de que trata esta Portaria deverá se reunir na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, nas datas previstas nos editais para as respectivas licitações.  
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.  
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 12 (doze) meses.  
UMUARAMA, 03 de novembro de 2022.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal  
RENAN WILLIAM DE DEUS LIMA  
Secretário de Administração Designado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº 44/2022 FIRMADO EM 30/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA.  
Dispensa nº08/2022.  
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob nº 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre – PR, doravante denominada CONTRATANTE, e DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 15.077.663/0001-81, com sede na Rua Professora Antônia Reginaldo Vianna, nº485, Bairro: Capão da Imbuia, CEP-82.810-300 na cidade Curitiba-PR, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 44, firmado em 30 de maio de 2022, nos seguintes termos:  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado a quantidade de acessos disposto na Cláusula Primeira, acrescentando mais 20 (vinte) acessos no valor de R\$372,80 (trezentos setenta e dois reais e oitenta centavos) a ser pago em uma única parcela.  
CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa a ser R\$ 1.692,80 (mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xambre-PR, 31 de outubro de 2022.  
DIXI JARDIM  
Prefeito Municipal de Xambre  
DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMA LTDA  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
TESTEMUNHAS  
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 076.354.379-92 CPF: 467.900.479-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 156/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa JLP SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, para prestação de serviços de consultas de psicologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 007/2021 – Saúde, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.  
DESAPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 101/2022, anexo. Em 03 de novembro de 2022.  
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 03/11/2022  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 156/2022 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação em caráter emergencial das empresas PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI, para fornecimento de óculos de grau completo; Armações e lentes corretivas (multifocal e monofocal) aos usuários do sistema Único de Saúde de Umuarama – Pr, com dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.  
anexo. Em 03 de novembro de 2022.  
Assina: Herison Cleik da Silva Lima – Secretário Municipal de Saúde.  
RATIFICO EM 07/11/2022  
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA  
Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022  
Nº 067/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL) PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DESTINADOS ÀS EQUIPES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SES/SA Nº 1102/2021 e 1103/2021.  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR  
PREÇO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (07/10/2022 até 07/10/2023)  
VALOR: R\$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)  
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.  
Tuneiras do Oeste/PR, em 07 de outubro de 2022  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Taketoshi Sakurada  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMO DE CONTRATOS  
CONTRATO DE COMPRA Nº 424/2022  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratado: LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para trator de esteira do aterro sanitário, marca Komatsu modelo D51 EX-22 – frota 606, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.  
Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).  
Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.  
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/08/1007, e no Pregão Eletrônico nº 103/2022 – PMU, homologado pela Portaria nº 3.038/2022, em 24 de outubro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de outubro de 2022, edição nº. 12.563, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
Umuarama, 03 de novembro de 2022.  
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR  
Diretor de Licitações e Contratos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS  
Termo Aditivo 002 ao Contrato 129/2021  
Contratante: Município de Umuarama  
Contratada: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI  
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de R\$ 240,02 (duzentos e quarenta reais e dois centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens: 02, 19, 21 e 28, conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 43.954,63 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para R\$ 44.194,65 (quarenta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).  
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:  
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:665 - F:1000  
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:681 - F:1000  
14.001.08.122.0014.2.200. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:705 - F:60075  
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:913 - F:1000  
14.001.08.243.0013.2.254. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:725 - F:60079  
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:741 - F:60115  
14.001.08.243.0013.2.263. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:742 - F:70019  
14.001.08.243.0013.2.264. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:763 - F:60115  
14.001.08.243.0013.6.018. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:780 - F:60075  
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:808 - F:60074  
14.001.08.244.0012.2.173. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:807 - F:1000  
14.001.08.244.0012.2.181. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:825 - F:60075  
14.001.08.244.0012.2

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA						
ESTADO DO PARANÁ EXTRATO Nº 117/2022 REVOGAÇÃO DO ITEM Nº 01 DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 110/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021 Objeto do Edital nº 31 de 19 de abril de 2022 - 1ª Chamada AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF
142		PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2022	24/11/2023	095.339.609-65
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 03 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal.						
EXTRATO Nº 115/2022 REVOGAÇÃO DOS ITENS Nº 07 E 10 DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 109/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021 Objeto do Edital nº 31 de 19 de abril de 2022 - 1ª Chamada AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF
7	114º	ADEMIR ANTONIO CAPELLARI	Secretaria Municipal de Saúde	08/05/2022	10/11/2023	446.697.479-91
10	121º	EDNA MARIA INGLÊS DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	09/05/2022		559.998.081-20
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 03 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal.						
EXTRATO Nº 116/2022 REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 113/2022 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2021 Objeto do Edital nº 31 de 19 de abril de 2022 - 1ª Chamada AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS						
Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF
129º		MARCOS EDUARDO ALVES ROMAN	Secretaria Municipal de Saúde	16/05/2022	17/11/2023	101.115.219-39
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama 03 de novembro de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	
Estado do Paraná PORTARIA Nº: 4175/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDINALVO DE SOUZA SILVA, Diretor de Divisão, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 667.531.809-82 e carteira de identidade RG sob nº 4.992.244-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município, no dia 03 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4176/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO RENATO TAGLIANETTI, Operador de Máquinas, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 077.987.549-46 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação na cidade de Maringá - Paraná, onde estará em viagem a serviço do município, no dia 03 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4177/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora ROSANA MALFAIA DE OLIVEIRA, Diretor de Subdivisão, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 068.042.759-77 e carteira de identidade RG sob nº 10.647.462-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que será creditada em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, onde estará participando do "Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios - SEBRAE", nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4178/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora CAMILA DE SOUZA SILVA, Psicóloga, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 072.445.039-30 e carteira de identidade RG sob nº 10.532.022-1 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do Seminário Internacional de Políticas de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social - Programa Nossa Gente Paraná, nos dias 08 e 09 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4179/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora ADRIELLE MIRANDA BOZZA DE LIMA, Psicóloga, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.077.039-30 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.267-5 SESP-PR, com matrícula 2856, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 31 (trinta e um) de outubro a 1º (primeiro) de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4181/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, Agente de Saúde, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.261.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, onde estará participando do "Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2022", nos dias 09,10 e 11 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº: 4182/2022 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. R E S O L V E: Art. 1º Fica autorizado a Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, Agente de Saúde, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.261.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, onde estará participando do "Encontro Estadual de Agentes de Crédito 2022", nos dias 09,10 e 11 de novembro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	
Estado do Paraná ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO Declara como inexigível a licitação, com fundamento no inciso III do Artigo 25, da Lei nº. 8.559/93, e parcelar enarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação da empresa R. DOS SANTOS CONCEIÇÃO - PRODUÇÃO MUSICAL, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Saldanha Maranhão, 870, Zona 07, no Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.316.213/0001-76, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a finalidade de produzir show musical para as festividades de fim de ano. Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato a autoridade superior para ratificação e devida publicidade. Tapira, 03 de Novembro de 2022. EDNER JOÃO PERES DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação	
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO Ratifico o ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022 de autoria do Sr. EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, conforme previsto no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a favor da contratação de empresa para realização de show alusivo as festividades de fim de ano, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e fundamentado no art. 25, incisos III da Lei Federal nº 8.666/93. Tapira, 03 de Novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	
Estado do Paraná SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2021 - ID Nº. 2259 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021 Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, CONFORME NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e L. G PESSANHA SERVIÇOS LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora Luana Gobo Pessanha, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA Fica alterada a cláusula terceira do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 03 de Novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR Fica alterada a cláusula quarta do contrato inicial, acrescentando-se o valor de R\$ 71.229,84 (setenta e um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 136.585,48 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma. Tapira (PR), 03 de Novembro de 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA PREFEITO MUNICIPAL Luana Gobo Pessanha L. G PESSANHA SERVIÇOS LTDA Testemunhas: 1ª Testemunha Nome e CPF 2ª Testemunha Nome e CPF	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR. CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - EPP PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS (03/11/2022 até 01/05/2023) VALOR: R\$12.706,46 (doze mil, setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos) FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR. Tuneiras do Oeste/PR, em 03 de novembro de 2022. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Taketoshi Sakurada Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná PORTARIA Nº. 252/2022 Torna públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de Setembro de 2022, conforme preconiza a Lei Ordinária nº 002/2013; TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgânica do Município de Tuneiras do Oeste, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais; RESOLVE: Art. 1º Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/10/2022 a 31/10/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade. Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram os seguintes: Nº NOME DIÁRIAS 001 NELDERINO FERREIRA RAMOS 03 002 TAKETOSHI SAKURADA 03 003 GILBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA 03 004 RAFAEL VINICIUS GIMENES 02 005 SANDER MAZ DA SILVA 02 006 SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL 02 007 JOÃO BATISTA DOS SANTOS 03 Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Tuneiras do Oeste, PR, 31 de outubro de 2022. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE TAPIRA Estado do Paraná		** Eletech ** 03/11/2022 Pag. 1/1
Exercício: 2022		
<b>Decreto nº 2210/2022 de 01/11/2022</b>		
<b>Ementa:</b> Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.		
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.		
<b>Decreta:</b>		
<b>Artigo 1º</b> - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de <b>RS 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)</b> , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.		
<b>Suplementação</b>		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.	Manutenção da Assistência Social	
457 - 3.3.90.93.00.00	31811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.035,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.035,00</b>
<b>Artigo 2º</b> - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 31811	1.035,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>1.035,00</b>
<b>Artigo 3º</b> - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2022.		
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito		

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste Estado do Paraná CNPJ. 02.015.462/0001-08	
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022</b>	
<b>HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</b>	
<b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.	
ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 002/2022:	
<b>HOMOLOGA</b> o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 002/2022 por estar em conformidade com as exigências normativas, e	
<b>ADJUDICA</b> o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 002/2022, à empresa FURLAN MÓVEIS EIRELI - EPP - CNPJ nº 82.527.656/0001-210, com valor total de R\$ 17.089,00 (dezessete mil e oitenta e nove reais), por ter apresentado a melhor proposta.	
Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2022.	
<b>ELIZABETE DELBONI PERES</b> Presidente da Câmara Municipal de Vereadores	

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE	
Estado do Paraná PORTARIA Nº 253/2022 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve, CONCEDER A servidora FABIANA ALVES MORCILLO, portadora do CPF nº. 051.838.969-33, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 18/07/2016 a 17/07/2021, a ser gozada no período de 03/11/2022 a 31/01/2023, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010. PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE Tuneiras do Oeste - Pr, 03 de novembro de 2022. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL	

# Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

# ilustrado

## pele WhatsApp

# 44-9913-0130